

Diário Oficial



SÃO LUÍS/MA * TERÇA * 14 DE ABRIL DE 2026

ANO XLVI * N.º 087 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	3
DECRETO N.º 62.396, DE 08 DE ABRIL DE 2026	3
DECRETO N.º 62.397, DE 08 DE ABRIL DE 2026	3
DECRETO N.º 62.398, DE 08 DE ABRIL DE 2026	4
DECRETO N.º 62.400, DE 08 DE ABRIL DE 2026	5
DECRETO N.º 62.401, DE 08 DE ABRIL DE 2026	6
DECRETO N.º 62.403, DE 09 DE ABRIL DE 2026	6
DECRETO N.º 62.404, DE 09 DE ABRIL DE 2026	7
DECRETO N.º 62.409, DE 13 DE ABRIL DE 2026	8
EXONERAÇÃO DE DELSON DOS REIS VALE	8
EXONERAÇÃO DE KERLLY JANE AMARAL DIAS	9
EXONERAÇÃO DE MARÍLIA DOS SANTOS CÂMARA	9
EXONERAÇÃO DE SORAYA DE FATIMA WEBER COUTO ROCH	9
EXONERAÇÃO DE VITOR HUGO GUIMARÃES LINDOSO	9
NOMEAÇÃO DE DELSON DOS REIS VALE	9
NOMEAÇÃO DE KERLLY JANE AMARAL DIAS	9
NOMEAÇÃO DE SORAYA DE FATIMA WEBER COUTO ROCHA	10
PORTARIA N.º 13, DE 14 DE ABRIL DE 2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	10
PORTARIA SEMAD N.º 1.165, DE 14 DE ABRIL DE 2026	10
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - ABRIL 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2026	11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2026	12
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2026	12
EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2026	13
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2026	14
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2026	14
PORTARIA N.º 694/2026 - DO CONTRATO N.º 204/2026	15
PORTARIA N.º 695/2026 - DO CONTRATO N.º 205/2026	15
PORTARIA N.º 696/2026 - DO CONTRATO N.º 206/2026	16
PORTARIA N.º 697/2026 - DO CONTRATO N.º 207/2026	17
PORTARIA N.º 698/2026 - DO CONTRATO N.º 208/2026	17
PORTARIA N.º 699/2026 - DO CONTRATO N.º 209/2026	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3715238/2026 - PROCESSO N.º 13101.018525/2025	18
PORTARIA N.º 118/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.005097/2026	19
PORTARIA N.º 120/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004731/2026	20
PORTARIA N.º 121/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004975/2026	21

Diário Oficial



SÃO LUÍS/MA * TERÇA * 14 DE ABRIL DE 2026

ANO XLVI * N.º 087 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

PORTARIA N.º 122/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.005008/2026	22
PORTARIA N.º 123/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004611/2026	23
PORTARIA N.º 124/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004633/2026	24
PORTARIA N.º 125/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004586/2026	25
PORTARIA N.º 126/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004600/2026	26
PORTARIA N.º 127/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004344/2026	27
PORTARIA N.º 128/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004394/2026	28
PORTARIA N.º 129/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004397/2026	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	29
ACÓRDÃO N.º 09/2026	29
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3/2026 - SEMFAZ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	30
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 12/2026	78
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 18/2026	78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	78
PORTARIA N.º 3716404/2025-GAB/SEMUSC	78
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	78
PORTARIA N.º 13/2026 - SEMISPE	78
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	79
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 31/2022/SEMIT PROCESSO N.º 23101.000309-2026 - SEMIT	79
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	80
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2025 - SEMURH	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA	80
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2026 - SEMSA	80
PORTARIA N.º 15/2026 - SEMSA	80
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	81
PORTARIA N.º 46/2026 - EPC - SEMCAS	81
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2026	81
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 90.019/2026/CPL/PMSL	86
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.015/2026/CPL/PMSL	86
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025/CPL/PMSL/MA	86
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM	87
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026	87

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	87
REQUERIMENTO DE LICENÇA - CONDOMÍNIO PENÍNSULA V SPE LTDA	87
REQUERIMENTO DE LICENÇA - LIMA CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV****DECRETO N.º 62.396, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 766.867,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 766.867,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62396 de 08 de Abril de 2026

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	205	15901.1030102332.154.4.4.90.52.1500001002	290.390,00	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002
2	187	15901.1030102332.155.4.4.90.52.1500001002	476.477,00	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002

Anulação: R\$ 766.867,00

Resumo Geral	
Anulação	766.867,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f2aace1f-d5db-4918-9231-05cb726ae65f

DECRETO N.º 62.397, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.083.551,98 (vinte e sete milhões, oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, incisos I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar

no valor de R\$ 27.083.551,98 (vinte e sete milhões, oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62397 de 08 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação	
	Ficha - Projeto				Ficha - Projeto	
1	58	15901.1030202322.148.3.3.90.32.1500001002	461.114,50	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002
2	169	15901.1030102332.154.3.3.90.39.1500001002	25.103.980,03	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002
3	171	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1500001002	1.518.457,45	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002

Anulação: R\$ 27.083.551,98

Resumo Geral	
Anulação	27.083.551,98

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4ab9640e-98bc-4083-89b4-e3c184d714d0

DECRETO N.º 62.398, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.065.934,72 (três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.065.934,72 (três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62398 de 08 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	684	28101.2060502462.274.3.3.90.39.1500000000	2.585.934,72	ANULAÇÃO	693	28101.2060502462.276.3.3.71.70.1500000121
2	775	28101.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000	480.000,00	ANULAÇÃO	693	28101.2060502462.276.3.3.71.70.1500000121

Anulação: R\$ 3.065.934,72

Resumo Geral	
Anulação	3.065.934,72

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 21681c5e-6c7e-4988-85ee-0098224cf040**DECRETO N.º 62.400, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, incisos I e III e 6º, da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62400 de 08 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	805	25101.0812204022.001.3.1.90.94.1500000000	50.000,00	ANULAÇÃO	114	25101.0812204022.001.3.1.90.11.1500000000

Anulação: R\$ 50.000,00

Resumo Geral	
Anulação	50.000,00

DECRETO N.º 62.401, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Informações e Tecnologia - SEMIT Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, favor da Secretaria Municipal de Informações e Tecnologia - SEMIT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62401 de 08 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	791	23101.0412602222.218.4.4.90.40.1500000000	400.000,00	ANULAÇÃO	471 23101.0412602222.218.3.3.90.40.1500000000

Anulação: R\$ 400.000,00

Resumo Geral	
Anulação	400.000,00

DECRETO N.º 62.403, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.210,82 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso III e 5º, incisos I e VI, da Lei 7.823 de 02 de março de 2026, e Art. 25, § 2º do Decreto 62.284 de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.210,82 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação, indicados no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62403 de 09 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	207	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1501000000	398.210,82	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	

Anulação: R\$ 398.210,82

Resumo Geral	
Anulação	398.210,82

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 835a19d5-13c6-47ce-976d-c102b7b57af2

DECRETO N.º 62.404, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.841,04 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso III e 5º, incisos I e VI, da Lei 7.823 de 02 de março de 2026, e Art. 25, § 2º do Decreto 62.284 de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.841,04 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatrocentavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação, indicados no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62404 de 09 de Abril de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	171	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1500001002	675.841,04	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Anulação: R\$ 675.841,04

Resumo Geral	
Anulação	675.841,04

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9849b3e9-5f77-4acb-b3ba-45fe200c207d

DECRETO N.º 62.409, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera Nomenclatura de Cargo em Comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º-A da Lei n.º 5.215, de 28 de dezembro de 2009, incluído pela Lei n.º 6.879, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a Nomenclatura de 2 (dois) cargos em comissão de simbologia DAS-5 de Coordenador de Administração Regional Itaqui Bacanga e Coordenador de Administração Regional Cidade Operária, para 2 (dois) cargos de simbologia DAS-5 de Assessor de Transportes, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, na forma do disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo não acarreta aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

ALTERADO DE			ALTERADO PARA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB	QTDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB	QTDE
Coordenador de Administração Regional Itaqui Bacanga Coordenador de Administração Regional Cidade Operária	DAS-5	2	Assessor de Transportes	DAS-5	2

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 899ef804-f05c-4b9e-91c0-51d2c69778a2

EXONERAÇÃO DE DELSON DOS REIS VALE

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DELSON DOS REIS VALE**, do cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, do Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIC.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e1165fab-cd81-407c-8812-9c8fc0062719

EXONERAÇÃO DE KERLLY JANE AMARAL DIASPublicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9f3c45cc-45ad-4b1b-b916-835dc9e86d44

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **KERLLY JANE AMARAL DIAS**, do cargo de Coordenador de Programas, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3a5ecc9f-a7a3-4993-9dbd-9f86ba278b51**EXONERAÇÃO DE MARÍLIA DOS SANTOS CÂMARA**

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 1142/2026, Processo SEI n.º 25101.003349/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARÍLIA DOS SANTOS CÂMARA**, do cargo de Educador Social, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, devendo ser assim considerado a partir de 06 de abril de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 265de346-442d-4f1a-84a0-09690080fae9**EXONERAÇÃO DE SORAYA DE FATIMA WEBER COUTO ROCHA**

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SORAYA DE FATIMA WEBER COUTO ROCHA**, do cargo de Coordenador de Programas, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

EXONERAÇÃO DE VITOR HUGO GUIMARÃES LINDOSO

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 594/2026-SMTT e Processo SEI n.º 16101.012542/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VITOR HUGO GUIMARÃES LINDOSO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, devendo ser assim considerado a partir de 09 de abril de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a5c78bb4-e710-41ea-ab74-d8b279537e9b**NOMEAÇÃO DE DELSON DOS REIS VALE**

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto n.º 62.409/2026.

RESOLVE:

Nomear **DELSON DOS REIS VALE**, para o cargo de Assessor de Transportes, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1cccb59a-a730-40ae-9564-53a3cb23fa21**NOMEAÇÃO DE KERLLY JANE AMARAL DIAS**

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **KERLLY JANE AMARAL DIAS**, para o cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205°

DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9f195456-f025-4bfb-9722-1c0db97b818f

NOMEAÇÃO DE SORAYA DE FATIMA WEBB COUTO ROCHA

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SORAYA DE FATIMA WEBB COUTO ROCHA**, para o cargo de Coordenador de Protocolo e Recepção, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 59398ab9-52e0-4543-a8ed-b4d159f291f9

PORTARIA N.º 13, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Transparência e Regulamentação do Terceiro Setor, destinada ao cumprimento da Recomendação n.º 01/2026/GAB/HAM/PR/MA do Ministério Público Federal, através do Ofício n.º 26/2026-HAAM/PR/MA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.877, de 29 de novembro de 2007, especialmente o que dispõe o seu artigo primeiro, incisos I, III e XIX, que estabelecem a competência desta Secretaria para assessorar a Chefia do Poder Executivo na formulação de políticas públicas e assegurar a transparência das ações governamentais, e considerando o teor do Ofício n.º 46/2026-HAM/PR/MA, subscrito pela Procuradoria da República no Maranhão, resolve expedir o presente ato normativo.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Transparência e Regulamentação do Terceiro Setor, com a finalidade precípua de elaborar estudos técnicos, minutas de atos normativos e cronograma de implementação das diretrizes de transparência e controle incidentes sobre as contratações de Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito da gestão da saúde pública municipal. A referida Comissão terá como objetivos específicos a criação de portal eletrônico especializado para publicidade mensal dos contratos de gestão, a elaboração de minuta de decreto regulador municipal para a gestão das Organizações Sociais, prevendo regras sobre glosas, multas e indicadores de desempenho, e o estabelecimento de canal de denúncia independente para o controle social das referidas

pactuações.

Art. 2º Para compor a mencionada Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

Thiago Henrique Martins Lima e Regina Célia de Castro Carvalho, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN);

George Hamilton dos Santos Costa Filho, representante da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT);

Luis Carlos Furtado Brito, representante da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV);

Samuel Almeida Bittencourt, representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

Flávia Raquel Fernandes Ramos Ribeiro e Suranma Samyle Ferreira Amate, representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 3º A presidência dos trabalhos caberá ao representante da CGM, Sérgio Motta, e o secretariado será exercido pelo representante da SEPLAN, Thiago Henrique Martins Lima.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 dias, tendo até o dia 30/04/2026 para apresentar relatório preliminar de viabilidade e o cronograma de regularização das pendências apontadas pelo órgão ministerial, devendo seus membros se reunir em regime de prioridade administrativa.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão subsidiados tecnicamente pelas pastas envolvidas, garantindo-se o acesso irrestrito a documentos e sistemas necessários ao fiel cumprimento da Recomendação Ministerial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 14 de abril de 2026.

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 509fed74-fc44-4383-ae75-f9834cf57530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1.165, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar responsabilidades e Afastamento Preventivo de Servidor Público.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.218, de 28 de dezembro de 2009, bem como nas disposições regimentais contidas no Decreto n.º 39.525, de 31 de março de 2010, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 241 e 246 da Lei n.º 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, e:

CONSIDERANDO o teor constante nos autos do Processo n.º 11101.001242/2026, referente a denúncias formuladas em face do agente público;

CONSIDERANDO o dever legal de toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, nos

termos do art. 241 da Lei n.º 4.615/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, de caráter investigativo e não punitivo nesta fase preliminar, com o objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo n.º 11101.001242/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria n.º 3.240/2024, de 01 de junho de 2024, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos de apuração do fatos sindicados:

- I - CARLOS EDUARDO CALDAS MARQUES, PRESIDENTE, Matrícula n.º 41768;
- II - DILMA DENISE MIRANDA FREITAS, SECRETÁRIA, Matrícula n.º 41630;
- III - ALINE MARIA VINHAES LEITE, SECRETÁRIA, Matrícula n.º 43416.

Parágrafo único. Compete à Comissão apurar a conduta dos agentes públicos envolvidos e verificar se a falha na gestão configura, em tese, infração disciplinar por descumprimento de deveres funcionais, tais como o dever de zelar pela economicidade, eficiência e cumprimento de prazos e normativos internos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada à autoridade instauradora.

Art. 4º Conceder à Comissão acesso irrestrito a todos os documentos, autos de processos e sistemas de informação necessários à elucidação dos fatos.

Art. 5º Determinar o AFASTAMENTO do servidor CARLOS EDUARDO MELO SOUSA, Matrícula: 15517, do exercício do respectivo cargo público, correspondente ao prazo de conclusão da Sindicância, sem prejuízo da remuneração, na forma do art. 252, da Lei Municipal n.º 4.615, de 19 de junho de 2006.

Art. 6º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b10c2e96-326b-4600-83b5-4373bd794cbd

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - ABRIL 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente retificação** ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município n.º 86 de 13 de abril de 2026 - edição extra, referente ao Concurso Público SEMED nº 002/2024, convocados: Flávio Henrique Lima Pires - Professor Nível Superior especialidade Ensino Religioso - Zona 01; Igor Vinícius Galvão de Sousa - Professor Nível Superior especialidade Ciências - Zona 03; e Paula Estrela da Silva Nunes - Professor Nível Superior especialidade Educação Infantil Integral - Zona 01.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
PERÍCIA MÉDICA

Item 10 - Atestado negativo de hanseníase (expedido por dermatologista).

Fica **DESCONSIDERADO** o item 10 - Atestado negativo de hanseníase (expedido por dermatologista), não sendo exigido para fins de realização da perícia médica.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

São Luís/MA, 14 de abril de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f50dba69-5f27-4443-b1e2-f082a8b5f680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA,
PROCESSO Nº	SEI 15901.042446/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 573/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.070/2025/CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000

FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	877/2026
VALOR	R\$ 9.166,32 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO	aquisição de materiais médicos hospitalares (fios cirúrgicos) imprescindíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	13 DE ABRIL DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e61fed52-4ae2-4dce-bd09-c760c6f2c4b3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº	15901.005847/2026.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.000012/2024.
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 508/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.076/2025/CPL/PMSL/MA.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	2600003110
FICHA	178
NOTA DE EMPENHO	917/2026
VALOR	R\$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de materiais médicos hospitalares (kits drenagem, sondas, cateter e cânulas) imprescindíveis para atender a demanda das Unidades de Urgência e Emergência vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	14 DE ABRIL DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: af2bb3c5-d512-438a-b74e-8307d0b220ce

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
-------------	----------------------------------

CONTRATADA	MEDSHALOM LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.010422/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024, DECRETO Nº 61.092/202
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 468/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.029/2025 CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030102332.154
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	42
NOTA DE EMPENHO	882/2026
VALOR	R\$ 42.466,60 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
OBJETO DO CONTRATO	contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Médico-hospitalares (MMHs) imprescindíveis para atender a demanda das Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	14 DE ABRIL DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: a87b644d-8d2c-4cbd-8bc9-01edb5c394be

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.004616/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 36/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.132/2025 - CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	914/2026
VALOR	R\$ 48.224,50 (Quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís/MA - LACEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATAD
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável nos moldes do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA	14 DE ABRIL DE 2026
------	---------------------

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bd49e610-d959-48c9-9555-963e7017df53

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTD
PROCESSO Nº	SEI 15901.008640/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 243/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.022/2025/CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030302302.145
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1621000000
FICHA	161
NOTA DE EMPENHO	904/2026
VALOR	R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, na forma farmacêutica de comprimidos e cápsulas, para atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão n.º 90.022/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	14 DE ABRIL DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e53f8503-8a2d-4ed4-b82d-fe7f79d80bd0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA,
PROCESSO Nº	SEI 15901.004586/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 33/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.132/2025 - CPL/PMSL/MA
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000

FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	889/2026
VALOR	R\$ 123.253,25 (Cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís/MA - LACEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável nos moldes do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA	14 DE ABRIL DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 202d0eab-807b-4fcb-ae9e-dfe62f58fce4

PORTARIA N.º 694/2026 - DO CONTRATO N.º 204/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 204/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de materiais médicos hospitalares (fios cirúrgicos) imprescindíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 573/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.070/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.042446/2025.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR - COORD. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e270903e-057c-4488-b815-3f6e54778f3b

PORTARIA N.º 695/2026 - DO CONTRATO N.º 205/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 205/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LICITATRADE SERVIÇO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos hospitalares (kits drenagem, sondas, cateter e cânulas) imprescindíveis para atender a demanda das Unidades de Urgência e Emergência vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 508/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.076/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.005847/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA	6469205	600.***.***-40
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.***.***-20
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-91

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6fde98d9-fd3a-45ae-815b-2175d714a4cc

PORTARIA N.º 696/2026 - DO CONTRATO N.º 206/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 206/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDSHALOM LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Médico-hospitalares (MMHs) imprescindíveis para atender a demanda das Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 468/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.029/2025 CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.010422/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-40
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA – SARS	32861	791.***.***-91
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-20
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-91

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 25a07c46-30a1-4d2d-94cc-01213b984928**PORTARIA N.º 697/2026 - DO CONTRATO N.º 207/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 207/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís/MA - LACEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 36/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.132/2025 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.004616/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PAULO SÉRGIO PEREIRA FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR - LACEM	585870-1	745.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA - LACEM	51897	636.***.***-**
MAELY MAGALHÃES SOUSA	COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - LACEM	6471131	041.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 35616cfa-3069-4df9-a91e-a1b6ed8e41ae**PORTARIA N.º 698/2026 - DO CONTRATO N.º 208/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 208/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, na forma farmacêutica de comprimidos e cápsulas, para atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão n.º 90.022/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 243/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.022/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.008640/2026**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**

FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 9159c401-160c-46fd-972c-afa6dd04cd9a

PORTARIA N.º 699/2026 - DO CONTRATO N.º 209/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 209/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís/MA - LACEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 33/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.132/2025 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.004586/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PAULO SÉRGIO PEREIRA FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR - LACEM	585870-1	745.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA - LACEM	51897	636.***.***-**
MAELY MAGALHÃES SOUSA	COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - LACEM	6471131	041.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 5005dc58-fcd0-4401-9812-411cb7f90723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3715238/2026 - PROCESSO N.º 13101.018525/2025

EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE A SEMED E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARTES:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

TERMO	PROCESSO	OSC	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
8/2023	13101.018525/2025	CLUBE DE MÃES MARIA DE FÁTIMA CALDAS	35.181.031/0001-70	13/04/2026
11/2023	13101.018525/2025	CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA DA VILA EMBRATEL	11.031.325/0001-58	13/04/2026
35/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO FILANTROPICO EDUCACIONAL TIA NANAN	05.899.446/0001-13	13/04/2026
37/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALTO DA VITÓRIA	02.672.116/0001-88	13/04/2026
38/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRECHE MAURICIO JOSE	73.687.642/0001-84	31/03/2026
44/2023	13101.018525/2025	UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA	23.699.820/0001-19	13/04/2026
46/2023	13101.018525/2025	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA SALINA DO SACA VÉM	00.376.173/0001-09	13/04/2026
76/2023	13101.018525/2025	ASSOCIAÇÃO DE MÃES BOM JESUS DOS AFLITOS DA VILA EMBRATEL	23.689.110/0001-80	13/04/2026
82/2023	13101.018525/2025	UNIVERSIDADE DA CRIANÇA	05.752.926/0001-57	13/04/2026
88/2023	13101.018525/2025	GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO ANJO DA GUARDA	06.955.504/0001-41	13/04/2026
89/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO SÃO JERÔNIMO	41.492.158/0001-03	13/04/2026
92/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE	69.408.862/0001-54	13/04/2026
95/2023	13101.018525/2025	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO CASTELINHO DO SABER	05.456.083/0001-41	13/04/2026
101/2023	13101.018525/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II	00.942.116/0001-40	13/04/2026
134/2023	13101.018525/2025	INSTITUTO DE APOIO A MULHER E A CRIANÇA	07.231.658/0001-53	13/04/2026
144/2023	13101.018525/2025	CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	21.975.129/0001-95	13/04/2026
154/2023	13101.018525/2025	CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO À COMUNIDADE DE SANTA CLARA E ADJACÊNCIAS	12.567.251/0001-12	13/04/2026
2/2024	13101.018525/2025	INSTITUTOSOCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAUJO	04.230.396/0001-14	13/04/2026
11/2024	13101.018525/2025	CENTO EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS CARENTES JARDIM DE INFANCIA PRINCIPIO DA SABEDORIA	05.997.445/0001-01	13/04/2026

OBJETO: Tem por objeto o Apostilamento aos Termos de Colaboração firmados entre a SEMED e as OSC's listadas acima visando promover a necessária adequação dos valores estabelecidos, em conformidade com as alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais MEC/MF nº 04/2025, nº 05/2025 e nº 11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502342.117

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 62.152/2025, Lei nº 14.113/2020 e Portarias Interministeriais MEC/MF nº 04/2025, nº 05/2025 e nº 11/2025.

Jacimary Arouche Lavra

Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED

Matrícula nº 6469725

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 4bf8f868-8b25-4b6e-ae7c-dc16e67d18d7

PORTARIA N.º 118/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.005097/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 130/2026, decorrente do Processo

Administrativo. Nº 13101.005097/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 130/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (JAMBEIRO/SÁ VIANA - Endereço: Rua Cruzeiro do Sul - Jambreiro / Sá Viana, São Luís - MA), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74, decorrente do processo administrativo nº 13101.005097/2026 (SEI!);

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais

e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 7138376e-572f-4441-915c-b72874c18bbb

PORTARIA N.º 120/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004731/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 126/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004731/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 126/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das

comunidades do município de São Luís/MA (VILA NOVA), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração,, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, decorrente do processo administrativo nº 13101.004731/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 166ebdcc-b954-4d1d-9c55-28b3697fcc3a

**PORTARIA N.º 121/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004975/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 128/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004975/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 128/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (VILA CASCAVEL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, decorrente do processo administrativo nº 13101.004975/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio

técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 66dc8501-3afb-4810-acab-66a29a51249a

**PORTARIA N.º 122/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.005008/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.005008/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (Residencial Mato Grosso), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, decorrente do processo administrativo nº 13101.005008/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 2ba4d7d6-a8ad-43bf-89fa-cfc7fcd0b0b8

**PORTARIA N.º 123/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004611/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 111/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004611/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 111/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (Residencial Mato Grosso), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74**, decorrente do processo administrativo nº 13101.004611/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6423f2a4-79c2-46cd-99a2-8d152e2b1fd9

**PORTARIA N.º 124/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004633/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004633/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR

DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I e II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL MORADA DO SOL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 09.654.059/0001-78**, decorrente do processo administrativo nº 13101.004633/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 7f3961ba-2caf-4813-b531-1a2b14ed4113

**PORTARIA N.º 125/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004586/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2026, decorrente do Processo Administrativo. N.º 13101.004586/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a

execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL VILA MARANHÃO), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74, decorrente do processo administrativo nº 13101.004586/2026 (SEI!);

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 3ff15a44-3988-4c6e-abf9-f8c604f8a5cd

**PORTARIA N.º 126/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004600/2026**

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004600/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (VILA EMBRATEL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74, decorrente do processo administrativo nº 13101.004600/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico

Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d445a486-45d4-489c-a4bc-5606334091f6

PORTARIA N.º 127/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.004344/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 94/2026, decorrente do Processo Administrativo. N.º 13101.004344/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 94/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL LUIZ BACELAR), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74**, decorrente do processo administrativo nº 13101.004344/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6603aff2-d0ba-4518-9d51-f8f2d9167d56**PORTARIA N.º 128/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004394/2026****Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 93/2026, decorrente do Processo Administrativo. N.º 13101.004394/2026 (SEI!).****A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED,** no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 93/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL AMENDOEIRA) em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 04.885.201/0001-74, decorrente do processo administrativo nº 13101.004394/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;**II - Fiscal (Técnico/Administrativo):** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;**III - Fiscal Substituto:** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;**II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;**III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**IV** - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;**V** - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;**VI** - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;**VII** - Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;**IX** - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,**XIII**- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.****PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA**

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 981700af-248e-46da-91dc-a16d6a2c0964**PORTARIA N.º 129/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 13101.004397/2026****Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do**

Contrato Administrativo nº 95/2026, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.004397/2026 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 95/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I e II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL JOMAR MORAES/PARQUE PINDORAMA), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, decorrente do processo administrativo nº 13101.004397/2026 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO
Julio Victor Nunes Franco	Gestor
Alan Chrystian Martins Soares	Fiscal Técnico
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Fiscal Substituto

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III - Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato,

sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED

(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8bc643c1-36de-4627-a425-5321c7ce0c27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**ACÓRDÃO N.º 09/2026****RECURSO DE OFÍCIO**

PROCESSO: SEI 14101.001186/2024

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220230092101048

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: NATUS LUMINE EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.813.270/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98218141

RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE

ACÓRDÃO Nº 09/2026

EMENTA: ISSQN.OMISSÃO DE RECEITA. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE

CRÉDITO E DÉBITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEITA NÃO DECLARADA.
CRUZAMENTO DE DADOS FISCAIS. PRESUNÇÃO NÃO CONFIRMADA. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.
EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ART 87, I DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator,
em conhecer e negar Provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão de base.Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do

TARF, São Luís-MA, 13 de abril de 2026.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
MANFRINI PEREIRA FREIRE
Relator
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS
ANA RUTE ROCHA NUNES
ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITO**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: cbc83b93-786e-4ccd-ac32-f585d7d9bbd8

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3/2026 - SEMFAZ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa SEMFAZ n.º 002/2024, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a vinculação entre os subitens de serviços da lista anexa à Lei n.º 6.289/2017 (CTM) e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (CTM),

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os itens constantes do Anexo Único da Instrução Normativa SEMFAZ n.º 002/2024-GS, de 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela de vinculação dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com os subitens da lista de serviços da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (CTM), passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

CNAE	Denominação	Subitem	Local de Incidência
11130100	Cultivo de arroz		NÃO INCIDENCIA
11130200	Cultivo de milho		NÃO INCIDENCIA
11130300	Cultivo de trigo		NÃO INCIDENCIA
11139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
11210100	Cultivo de algodão herbáceo		NÃO INCIDENCIA
11210200	Cultivo de juta		NÃO INCIDENCIA
11219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
11300000	Cultivo de cana-de-açúcar		NÃO INCIDENCIA
11480000	Cultivo de fumo		NÃO INCIDENCIA
11560000	Cultivo de soja		NÃO INCIDENCIA
11640100	Cultivo de amendoim		NÃO INCIDENCIA
11640200	Cultivo de girassol		NÃO INCIDENCIA
11640300	Cultivo de mamona		NÃO INCIDENCIA
11649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
11990100	Cultivo de abacaxi		NÃO INCIDENCIA
11990200	Cultivo de alho		NÃO INCIDENCIA

11990300	Cultivo de batata-inglesa		NÃO INCIDENCIA
11990400	Cultivo de cebola		NÃO INCIDENCIA
11990500	Cultivo de feijão		NÃO INCIDENCIA
11990600	Cultivo de mandioca		NÃO INCIDENCIA
11990700	Cultivo de melão		NÃO INCIDENCIA
11990800	Cultivo de melancia		NÃO INCIDENCIA
11990900	Cultivo de tomate rasteiro		NÃO INCIDENCIA
11999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
12110100	Horticultura, exceto morango		NÃO INCIDENCIA
12110200	Cultivo de morango		NÃO INCIDENCIA
12290000	Cultivo de flores e plantas ornamentais		NÃO INCIDENCIA
13180000	Cultivo de laranja		NÃO INCIDENCIA
13260000	Cultivo de uva		NÃO INCIDENCIA
13340100	Cultivo de açaí		NÃO INCIDENCIA
13340200	Cultivo de banana		NÃO INCIDENCIA
13340300	Cultivo de caju		NÃO INCIDENCIA
13340400	Cultivo de cítricos, exceto laranja		NÃO INCIDENCIA
13340500	Cultivo de coco-da-baía		NÃO INCIDENCIA
13340600	Cultivo de guaraná		NÃO INCIDENCIA
13340700	Cultivo de maçã		NÃO INCIDENCIA
13340800	Cultivo de mamão		NÃO INCIDENCIA
13340900	Cultivo de maracujá		NÃO INCIDENCIA
13341000	Cultivo de manga		NÃO INCIDENCIA
13341100	Cultivo de pêssego		NÃO INCIDENCIA
13349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
13420000	Cultivo de café		NÃO INCIDENCIA
13510000	Cultivo de cacau		NÃO INCIDENCIA
13930100	Cultivo de chá-da-índia		NÃO INCIDENCIA
13930200	Cultivo de erva-mate		NÃO INCIDENCIA
13930300	Cultivo de pimenta-do-reino		NÃO INCIDENCIA
13930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		NÃO INCIDENCIA
13930500	Cultivo de dendê		NÃO INCIDENCIA
13930600	Cultivo de seringueira		NÃO INCIDENCIA
13939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
14150100	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		NÃO INCIDENCIA
14150200	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		NÃO INCIDENCIA
14230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		NÃO INCIDENCIA
15120100	Criação de bovinos para corte		NÃO INCIDENCIA
15120200	Criação de bovinos para leite		NÃO INCIDENCIA
15120300	Criação de bovinos, exceto para corte e leite		NÃO INCIDENCIA

15210100	Criação de bufalinos		NÃO INCIDENCIA
15210200	Criação de equinos		NÃO INCIDENCIA
15210300	Criação de asininos e muars		NÃO INCIDENCIA
15390100	Criação de caprinos		NÃO INCIDENCIA
15390200	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã		NÃO INCIDENCIA
15470000	Criação de suínos		NÃO INCIDENCIA
15550100	Criação de frangos para corte		NÃO INCIDENCIA
15550200	Produção de pintos de um dia		NÃO INCIDENCIA
15550300	Criação de outros galináceos, exceto para corte		NÃO INCIDENCIA
15550400	Criação de aves, exceto galináceos		NÃO INCIDENCIA
15550500	Produção de ovos		NÃO INCIDENCIA
15980100	Apicultura		NÃO INCIDENCIA
15980200	Criação de animais de estimação		NÃO INCIDENCIA
15980300	Criação de escargô		NÃO INCIDENCIA
15980400	Criação de bicho-da-seda		NÃO INCIDENCIA
15989900	Criação de outros animais não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
16100100	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	7.13	Estabelecimento Prestador
16100200	Serviço de poda de árvores para lavouras	7.11	Local da Prestação
16100200	Serviço de poda de árvores para lavouras	7.16	Local da Prestação
16100300	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	7.16	Local da Prestação
16109900	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	17.01	Estabelecimento Prestador
16109900	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	7.16	Local da Prestação
16109900	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	7.22	Estabelecimento Prestador
16109901	LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR	7.16	Local da Prestação
16280100	Serviço de inseminação artificial em animais	5.04	Estabelecimento Prestador
16280200	Serviço de tosquiamento de ovinos	5.08	Estabelecimento Prestador
16280300	Serviço de manejo de animais	5.08	Estabelecimento Prestador
16289900	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	5.08	Estabelecimento Prestador
16360000	Atividades de pós-colheita	11.04	Local da Prestação
16360000	Atividades de pós-colheita	7.16	Local da Prestação
17090000	Caça e serviços relacionados	11.04	Local da Prestação
17090000	Caça e serviços relacionados	7.16	Local da Prestação
21010100	Cultivo de eucalipto		NÃO INCIDENCIA
21010200	Cultivo de acácia-negra		NÃO INCIDENCIA
21010300	Cultivo de pinus		NÃO INCIDENCIA
21010400	Cultivo de teca		NÃO INCIDENCIA
21010500	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca		NÃO INCIDENCIA
21010600	Cultivo de mudas em viveiros florestais		NÃO INCIDENCIA
21010700	Extração de madeira em florestas plantadas		NÃO INCIDENCIA
21010800	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	7.16	Local da Prestação

21010900	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	7.16	Local da Prestação
21019900	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	7.09	Local da Prestação
21019900	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	7.16	Local da Prestação
22090100	Extração de madeira em florestas nativas		NÃO INCIDENCIA
22090200	Produção de carvão vegetal - florestas nativas		NÃO INCIDENCIA
22090300	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	7.16	Local da Prestação
22090400	Coleta de látex em florestas nativas	7.16	Local da Prestação
22090500	Coleta de palmito em florestas nativas	7.16	Local da Prestação
22090600	Conservação de florestas nativas		NÃO INCIDENCIA
22099900	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	7.16	Local da Prestação
23060000	Atividades de apoio à produção florestal	7.16	Local da Prestação
31160100	Pesca de peixes em água salgada		NÃO INCIDENCIA
31160200	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada		NÃO INCIDENCIA
31160300	Coleta de outros produtos marinhos	7.16	Local da Prestação
31160400	Atividades de apoio à pesca em água salgada	11.04	Local da Prestação
31160400	Atividades de apoio à pesca em água salgada	17.01	Estabelecimento Prestador
31240100	Pesca de peixes em água doce		NÃO INCIDENCIA
31240200	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce		NÃO INCIDENCIA
31240300	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	7.16	Local da Prestação
31240400	Atividades de apoio à pesca em água doce	11.04	Local da Prestação
31240400	Atividades de apoio à pesca em água doce	17.01	Estabelecimento Prestador
32130100	Criação de peixes em água salgada e salobra		NÃO INCIDENCIA
32130200	Criação de camarões em água salgada e salobra		NÃO INCIDENCIA
32130300	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra		NÃO INCIDENCIA
32130400	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra		NÃO INCIDENCIA
32130500	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	11.04	Local da Prestação
32130500	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	17.01	Estabelecimento Prestador
32139900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
32210100	Criação de peixes em água doce		NÃO INCIDENCIA
32210200	Criação de camarões em água doce		NÃO INCIDENCIA
32210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce		NÃO INCIDENCIA
32210400	Criação de peixes ornamentais em água doce		NÃO INCIDENCIA
32210500	Ranicultura		NÃO INCIDENCIA
32210600	Criação de jacaré		NÃO INCIDENCIA
32210700	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	11.04	Local da Prestação
32210700	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	17.01	Estabelecimento Prestador
32219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
50030100	Extração de carvão mineral		NÃO INCIDENCIA

50030200	Beneficiamento de carvão mineral	NÃO INCIDENCIA
60000100	Extração de petróleo e gás natural	NÃO INCIDENCIA
60000200	Extração e beneficiamento de xisto	NÃO INCIDENCIA
60000300	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	NÃO INCIDENCIA
71030100	Extração de minério de ferro	NÃO INCIDENCIA
71030200	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	NÃO INCIDENCIA
72190100	Extração de minério de alumínio	NÃO INCIDENCIA
72190200	Beneficiamento de minério de alumínio	NÃO INCIDENCIA
72270100	Extração de minério de estanho	NÃO INCIDENCIA
72270200	Beneficiamento de minério de estanho	NÃO INCIDENCIA
72350100	Extração de minério de manganês	NÃO INCIDENCIA
72350200	Beneficiamento de minério de manganês	NÃO INCIDENCIA
72430100	Extração de minério de metais preciosos	NÃO INCIDENCIA
72430200	Beneficiamento de minério de metais preciosos	NÃO INCIDENCIA
72510000	Extração de minerais radioativos	NÃO INCIDENCIA
72940100	Extração de minérios de nióbio e titânio	NÃO INCIDENCIA
72940200	Extração de minério de tungstênio	NÃO INCIDENCIA
72940300	Extração de minério de níquel	NÃO INCIDENCIA
72940400	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	NÃO INCIDENCIA
72940500	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	NÃO INCIDENCIA
81000100	Extração de ardósia e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000200	Extração de granito e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000300	Extração de mármore e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000400	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000500	Extração de gesso e caulim	NÃO INCIDENCIA
81000600	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000700	Extração de argila e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000800	Extração de saibro e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81000900	Extração de basalto e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
81001000	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	NÃO INCIDENCIA
81009900	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	NÃO INCIDENCIA
89160000	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	NÃO INCIDENCIA
89240100	Extração de sal marinho	NÃO INCIDENCIA
89240200	Extração de sal-gema	NÃO INCIDENCIA
89240300	Refino e outros tratamentos do sal	NÃO INCIDENCIA
89320000	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	NÃO INCIDENCIA
89910100	Extração de grafita	NÃO INCIDENCIA
89910200	Extração de quartzo	NÃO INCIDENCIA

89910300	Extração de amianto		NÃO INCIDENCIA
89919900	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
91060000	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	7.21	Estabelecimento Prestador
99040100	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	7.21	Estabelecimento Prestador
99040200	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	7.21	Estabelecimento Prestador
99040300	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	7.21	Estabelecimento Prestador
101120100	Frigorífico - abate de bovinos		NÃO INCIDENCIA
101120200	Frigorífico - abate de equinos		NÃO INCIDENCIA
101120300	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos		NÃO INCIDENCIA
101120400	Frigorífico - abate de bufalinos		NÃO INCIDENCIA
101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	14.05	Estabelecimento Prestador
101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	5.08	Estabelecimento Prestador
101210100	Abate de aves		NÃO INCIDENCIA
101210200	Abate de pequenos animais		NÃO INCIDENCIA
101210300	Frigorífico - abate de suínos		NÃO INCIDENCIA
101210400	Matadouro - abate de suínos sob contrato		NÃO INCIDENCIA
101390100	Fabricação de produtos de carne		NÃO INCIDENCIA
101390200	Preparação de subprodutos do abate		NÃO INCIDENCIA
102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		NÃO INCIDENCIA
102010200	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		NÃO INCIDENCIA
103170000	Fabricação de conservas de frutas		NÃO INCIDENCIA
103250100	Fabricação de conservas de palmito		NÃO INCIDENCIA
103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		NÃO INCIDENCIA
103330100	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		NÃO INCIDENCIA
103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		NÃO INCIDENCIA
104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		NÃO INCIDENCIA
104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		NÃO INCIDENCIA
104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		NÃO INCIDENCIA
105110000	Preparação do leite		NÃO INCIDENCIA
105200000	Fabricação de laticínios		NÃO INCIDENCIA
105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		NÃO INCIDENCIA
106190100	Beneficiamento de arroz		NÃO INCIDENCIA
106190200	Fabricação de produtos do arroz		NÃO INCIDENCIA
106270000	Moagem de trigo e fabricação de derivados		NÃO INCIDENCIA
106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		NÃO INCIDENCIA
106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		NÃO INCIDENCIA
106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		NÃO INCIDENCIA
106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto		NÃO INCIDENCIA
106510300	Fabricação de óleo de milho refinado		NÃO INCIDENCIA

106600000	Fabricação de alimentos para animais		NÃO INCIDENCIA
106940000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
107160000	Fabricação de açúcar em bruto		NÃO INCIDENCIA
107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado		NÃO INCIDENCIA
107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		NÃO INCIDENCIA
108130100	Beneficiamento de café		NÃO INCIDENCIA
108130200	Torrefação e moagem de café		NÃO INCIDENCIA
108210000	Fabricação de produtos à base de café		NÃO INCIDENCIA
109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial		NÃO INCIDENCIA
109110200	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		NÃO INCIDENCIA
109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas		NÃO INCIDENCIA
109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		NÃO INCIDENCIA
109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		NÃO INCIDENCIA
109450000	Fabricação de massas alimentícias		NÃO INCIDENCIA
109530000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		NÃO INCIDENCIA
109610000	Fabricação de alimentos e pratos prontos		NÃO INCIDENCIA
109960100	Fabricação de vinagres		NÃO INCIDENCIA
109960200	Fabricação de pós-alimentícios		NÃO INCIDENCIA
109960300	Fabricação de fermentos e leveduras		NÃO INCIDENCIA
109960400	Fabricação de gelo comum		NÃO INCIDENCIA
109960500	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		NÃO INCIDENCIA
109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		NÃO INCIDENCIA
109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		NÃO INCIDENCIA
109969900	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		NÃO INCIDENCIA
111190200	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas		NÃO INCIDENCIA
111270000	Fabricação de vinho		NÃO INCIDENCIA
111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uísque		NÃO INCIDENCIA
111350200	Fabricação de cervejas e chopes		NÃO INCIDENCIA
112160000	Fabricação de águas envasadas		NÃO INCIDENCIA
112240100	Fabricação de refrigerantes		NÃO INCIDENCIA
112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		NÃO INCIDENCIA
112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas		NÃO INCIDENCIA
112240400	Fabricação de bebidas isotônicas		NÃO INCIDENCIA
112249900	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
121070000	Processamento industrial do fumo		NÃO INCIDENCIA
122040100	Fabricação de cigarros		NÃO INCIDENCIA
122040200	Fabricação de cigarrilhas e charutos		NÃO INCIDENCIA
122040300	Fabricação de filtros para cigarros		NÃO INCIDENCIA
122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos		NÃO INCIDENCIA

131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão		NÃO INCIDENCIA
131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		NÃO INCIDENCIA
131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		NÃO INCIDENCIA
131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar		NÃO INCIDENCIA
132190000	Tecelagem de fios de algodão		NÃO INCIDENCIA
132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		NÃO INCIDENCIA
132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		NÃO INCIDENCIA
133080000	Fabricação de tecidos de malha		NÃO INCIDENCIA
134050100	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05	Estabelecimento Prestador
134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05	Estabelecimento Prestador
134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Estabelecimento Prestador
134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05	Estabelecimento Prestador
134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.09	Estabelecimento Prestador
135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		NÃO INCIDENCIA
135290000	Fabricação de artefatos de tapeçaria		NÃO INCIDENCIA
135370000	Fabricação de artefatos de cordoaria		NÃO INCIDENCIA
135450000	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		NÃO INCIDENCIA
135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
141180100	Confecção de roupas íntimas	14.09	Estabelecimento Prestador
141180200	Facção de roupas íntimas	14.09	Estabelecimento Prestador
141260100	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	14.09	Estabelecimento Prestador
141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Estabelecimento Prestador
141260300	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Estabelecimento Prestador
141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	14.09	Estabelecimento Prestador
141340200	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	14.09	Estabelecimento Prestador
141340300	Facção de roupas profissionais	14.09	Estabelecimento Prestador
141420000	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	14.09	Estabelecimento Prestador
142150000	Fabricação de meias		NÃO INCIDENCIA
142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		NÃO INCIDENCIA
151060000	Curtimento e outras preparações de couro		NÃO INCIDENCIA
152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		NÃO INCIDENCIA
152970000	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
153190100	Fabricação de calçados de couro		NÃO INCIDENCIA
153190200	Acabamento de calçados de couro sob contrato	14.05	Estabelecimento Prestador
153270000	Fabricação de tênis de qualquer material		NÃO INCIDENCIA
153350000	Fabricação de calçados de material sintético		NÃO INCIDENCIA
153940000	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		NÃO INCIDENCIA
161020300	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	14.13	Estabelecimento Prestador

161020400	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	14.13	Estabelecimento Prestador
161020500	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	14.05	Estabelecimento Prestador
161020500	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	14.13	Estabelecimento Prestador
162180000	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		NÃO INCIDENCIA
162260100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		NÃO INCIDENCIA
162260200	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		NÃO INCIDENCIA
162269900	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		NÃO INCIDENCIA
162340000	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		NÃO INCIDENCIA
162930100	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		NÃO INCIDENCIA
162930200	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		NÃO INCIDENCIA
171090000	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		NÃO INCIDENCIA
172140000	Fabricação de papel		NÃO INCIDENCIA
172220000	Fabricação de cartolina e papel-cartão		NÃO INCIDENCIA
173110000	Fabricação de embalagens de papel		NÃO INCIDENCIA
173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		NÃO INCIDENCIA
173380000	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		NÃO INCIDENCIA
174190100	Fabricação de formulários contínuos		NÃO INCIDENCIA
174190200	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório		NÃO INCIDENCIA
174270100	Fabricação de fraldas descartáveis		NÃO INCIDENCIA
174270200	Fabricação de absorventes higiênicos		NÃO INCIDENCIA
174279900	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
174940000	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
181130100	Impressão de jornais	13.05	Estabelecimento Prestador
181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	13.05	Estabelecimento Prestador
181210000	Impressão de material de segurança	13.05	Estabelecimento Prestador
181300100	Impressão de material para uso publicitário	13.05	Estabelecimento Prestador
181309900	Impressão de material para outros usos	13.04	Estabelecimento Prestador
181309900	Impressão de material para outros usos	13.05	Estabelecimento Prestador
182110000	Serviços de pré-impressão	13.04	Estabelecimento Prestador
182110000	Serviços de pré-impressão	13.05	Estabelecimento Prestador
182290100	Serviços de encadernação e plastificação	14.08	Estabelecimento Prestador
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	13.04	Estabelecimento Prestador
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	13.05	Estabelecimento Prestador
183000100	Reprodução de som em qualquer suporte	13.02	Estabelecimento Prestador
183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	13.02	Estabelecimento Prestador
183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	13.03	Estabelecimento Prestador

183000300	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	1.03	Estabelecimento Prestador
183000300	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	1.07	Estabelecimento Prestador
191010000	Coqueiras		NÃO INCIDENCIA
192170000	Fabricação de produtos do refino de petróleo		NÃO INCIDENCIA
192250100	Formulação de combustíveis		NÃO INCIDENCIA
192250200	Rerrefino de óleos lubrificantes		NÃO INCIDENCIA
192259900	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		NÃO INCIDENCIA
193140000	Fabricação de álcool		NÃO INCIDENCIA
193220000	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		NÃO INCIDENCIA
201180000	Fabricação de cloro e álcalis		NÃO INCIDENCIA
201260000	Fabricação de intermediários para fertilizantes		NÃO INCIDENCIA
201340100	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais		NÃO INCIDENCIA
201340200	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais		NÃO INCIDENCIA
201420000	Fabricação de gases industriais		NÃO INCIDENCIA
201930100	Elaboração de combustíveis nucleares		NÃO INCIDENCIA
201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
202150000	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		NÃO INCIDENCIA
202230000	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		NÃO INCIDENCIA
202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
203120000	Fabricação de resinas termoplásticas		NÃO INCIDENCIA
203210000	Fabricação de resinas termofixas		NÃO INCIDENCIA
203390000	Fabricação de elastômeros		NÃO INCIDENCIA
204010000	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		NÃO INCIDENCIA
205170000	Fabricação de defensivos agrícolas		NÃO INCIDENCIA
205250000	Fabricação de desinfestantes domissanitários		NÃO INCIDENCIA
206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		NÃO INCIDENCIA
206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		NÃO INCIDENCIA
206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		NÃO INCIDENCIA
207110000	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		NÃO INCIDENCIA
207200000	Fabricação de tintas de impressão		NÃO INCIDENCIA
207380000	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		NÃO INCIDENCIA
209160000	Fabricação de adesivos e selantes		NÃO INCIDENCIA
209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		NÃO INCIDENCIA
209240200	Fabricação de artigos pirotécnicos		NÃO INCIDENCIA
209240300	Fabricação de fósforos de segurança		NÃO INCIDENCIA
209320000	Fabricação de aditivos de uso industrial		NÃO INCIDENCIA
209410000	Fabricação de catalisadores		NÃO INCIDENCIA
209910100	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		NÃO INCIDENCIA
209919900	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA

211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos		NÃO INCIDENCIA
212110100	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		NÃO INCIDENCIA
212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		NÃO INCIDENCIA
212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		NÃO INCIDENCIA
212200000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		NÃO INCIDENCIA
212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas		NÃO INCIDENCIA
221110000	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		NÃO INCIDENCIA
221290000	Reforma de pneumáticos usados	14.04	Estabelecimento Prestador
221960000	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
222180000	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		NÃO INCIDENCIA
222260000	Fabricação de embalagens de material plástico		NÃO INCIDENCIA
222340000	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		NÃO INCIDENCIA
222930100	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		NÃO INCIDENCIA
222930200	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		NÃO INCIDENCIA
222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		NÃO INCIDENCIA
222939900	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
231170000	Fabricação de vidro plano e de segurança		NÃO INCIDENCIA
231250000	Fabricação de embalagens de vidro		NÃO INCIDENCIA
231920000	Fabricação de artigos de vidro		NÃO INCIDENCIA
232060000	Fabricação de cimento		NÃO INCIDENCIA
233030100	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		NÃO INCIDENCIA
233030200	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		NÃO INCIDENCIA
233030300	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		NÃO INCIDENCIA
233030400	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		NÃO INCIDENCIA
233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	7.02	Local da Prestação
233039900	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		NÃO INCIDENCIA
234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		NÃO INCIDENCIA
234270100	Fabricação de azulejos e pisos		NÃO INCIDENCIA
234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		NÃO INCIDENCIA
234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica		NÃO INCIDENCIA
234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
239150100	Britamento de pedras, exceto associado à extração	7.01	Estabelecimento Prestador
239150100	Britamento de pedras, exceto associado à extração	14.05	Estabelecimento Prestador
239150200	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	14.05	Estabelecimento Prestador
239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	14.05	Estabelecimento Prestador
239230000	Fabricação de cal e gesso		NÃO INCIDENCIA

239910100	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	14.05	Estabelecimento Prestador
239910200	Fabricação de abrasivos		NÃO INCIDENCIA
239919900	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
241130000	Produção de ferro-gusa		NÃO INCIDENCIA
241210000	Produção de ferroligas		NÃO INCIDENCIA
242110000	Produção de semiacabados de aço		NÃO INCIDENCIA
242290100	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não		NÃO INCIDENCIA
242290200	Produção de laminados planos de aços especiais		NÃO INCIDENCIA
242370100	Produção de tubos de aço sem costura		NÃO INCIDENCIA
242370200	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos		NÃO INCIDENCIA
242450100	Produção de arames de aço		NÃO INCIDENCIA
242450200	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames		NÃO INCIDENCIA
243180000	Produção de tubos de aço com costura		NÃO INCIDENCIA
243930000	Produção de outros tubos de ferro e aço		NÃO INCIDENCIA
244150100	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias		NÃO INCIDENCIA
244150200	Produção de laminados de alumínio		NÃO INCIDENCIA
244230000	Metalurgia dos metais preciosos		NÃO INCIDENCIA
244310000	Metalurgia do cobre		NÃO INCIDENCIA
244910100	Produção de zinco em formas primárias		NÃO INCIDENCIA
244910200	Produção de laminados de zinco		NÃO INCIDENCIA
244910300	Fabricação de ânodos para galvanoplastia		NÃO INCIDENCIA
244919900	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
245120000	Fundição de ferro e aço		NÃO INCIDENCIA
245210000	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		NÃO INCIDENCIA
251100000	Fabricação de estruturas metálicas	14.05	Estabelecimento Prestador
251100000	Fabricação de estruturas metálicas	14.13	Estabelecimento Prestador
251280000	Fabricação de esquadrias de metal	14.05	Estabelecimento Prestador
251280000	Fabricação de esquadrias de metal	14.13	Estabelecimento Prestador
251360000	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		NÃO INCIDENCIA
252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		NÃO INCIDENCIA
252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		NÃO INCIDENCIA
253140100	Produção de forjados de aço		NÃO INCIDENCIA
253140200	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		NÃO INCIDENCIA
253220100	Produção de artefatos estampados de metal		NÃO INCIDENCIA
253220200	Metalurgia do pó		NÃO INCIDENCIA
253900100	Serviços de usinagem, torneiria e solda	14.05	Estabelecimento Prestador
253900100	Serviços de usinagem, torneiria e solda	14.12	Estabelecimento Prestador
253900200	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.01	Estabelecimento Prestador
253900200	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05	Estabelecimento Prestador

254110000	Fabricação de artigos de cutelaria		NÃO INCIDENCIA
254200000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	14.05	Estabelecimento Prestador
254200000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	14.13	Estabelecimento Prestador
254380000	Fabricação de ferramentas		NÃO INCIDENCIA
255010100	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		NÃO INCIDENCIA
255010200	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		NÃO INCIDENCIA
259180000	Fabricação de embalagens metálicas		NÃO INCIDENCIA
259260100	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		NÃO INCIDENCIA
259260200	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		NÃO INCIDENCIA
259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		NÃO INCIDENCIA
259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	14.13	Estabelecimento Prestador
259930200	Serviço de corte e dobra de metais	14.05	Estabelecimento Prestador
259930200	Serviço de corte e dobra de metais	14.13	Estabelecimento Prestador
259939900	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	14.05	Estabelecimento Prestador
261080000	Fabricação de componentes eletrônicos		NÃO INCIDENCIA
262130000	Fabricação de equipamentos de informática		NÃO INCIDENCIA
262210000	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		NÃO INCIDENCIA
263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		NÃO INCIDENCIA
265150000	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		NÃO INCIDENCIA
265230000	Fabricação de cronômetros e relógios		NÃO INCIDENCIA
266040000	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		NÃO INCIDENCIA
267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
267010200	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		NÃO INCIDENCIA
271040100	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
271040200	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
271040300	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
272100000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
272280100	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.05	Estabelecimento Prestador
273170000	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		NÃO INCIDENCIA
273250000	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		NÃO INCIDENCIA
273330000	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		NÃO INCIDENCIA
274060100	Fabricação de lâmpadas		NÃO INCIDENCIA
274060200	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		NÃO INCIDENCIA
275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA

275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
275979900	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	14.05	Estabelecimento Prestador
279020100	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		NÃO INCIDENCIA
279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		NÃO INCIDENCIA
279029900	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
281190000	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários		NÃO INCIDENCIA
281270000	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		NÃO INCIDENCIA
281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais		NÃO INCIDENCIA
281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		NÃO INCIDENCIA
282160100	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282320000	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		NÃO INCIDENCIA
282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial		NÃO INCIDENCIA
282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	14.05	Estabelecimento Prestador
283130000	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
283300000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		NÃO INCIDENCIA
284020000	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
285180000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
285260000	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		NÃO INCIDENCIA
285340000	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		NÃO INCIDENCIA
285420000	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		NÃO INCIDENCIA
286150000	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		NÃO INCIDENCIA

286230000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
286310000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
286580000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
286660000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
286910000	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	14.05	Estabelecimento Prestador
291070100	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		NÃO INCIDENCIA
291070200	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários		NÃO INCIDENCIA
291070300	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários		NÃO INCIDENCIA
292040100	Fabricação de caminhões e ônibus		NÃO INCIDENCIA
292040200	Fabricação de motores para caminhões e ônibus		NÃO INCIDENCIA
293010100	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		NÃO INCIDENCIA
293010200	Fabricação de carrocerias para ônibus		NÃO INCIDENCIA
293010300	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus		NÃO INCIDENCIA
294170000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
294250000	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
294330000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
294410000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
294500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		NÃO INCIDENCIA
294920100	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
294929900	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	14.05	Estabelecimento Prestador
295060000	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	14.03	Estabelecimento Prestador
301130100	Construção de embarcações de grande porte		NÃO INCIDENCIA
301130200	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte		NÃO INCIDENCIA
301210000	Construção de embarcações para esporte e lazer		NÃO INCIDENCIA
303180000	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		NÃO INCIDENCIA
303260000	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		NÃO INCIDENCIA
304150000	Fabricação de aeronaves		NÃO INCIDENCIA
304230000	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		NÃO INCIDENCIA
305040000	Fabricação de veículos militares de combate		NÃO INCIDENCIA
309110100	Fabricação de motocicletas		NÃO INCIDENCIA
309110200	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas		NÃO INCIDENCIA
309200000	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
309970000	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
310120000	Fabricação de móveis com predominância de madeira		NÃO INCIDENCIA

310210000	Fabricação de móveis com predominância de metal		NÃO INCIDENCIA
310390000	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		NÃO INCIDENCIA
310470000	Fabricação de colchões		NÃO INCIDENCIA
321160100	Lapidação de gemas	39.01	Estabelecimento Prestador
321160200	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		NÃO INCIDENCIA
321160300	Cunhagem de moedas e medalhas		NÃO INCIDENCIA
321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		NÃO INCIDENCIA
322050000	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
323020000	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		NÃO INCIDENCIA
324000100	Fabricação de jogos eletrônicos		NÃO INCIDENCIA
324000200	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		NÃO INCIDENCIA
324000300	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		NÃO INCIDENCIA
324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
325070100	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		NÃO INCIDENCIA
325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		NÃO INCIDENCIA
325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	4.14	Estabelecimento Prestador
325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		NÃO INCIDENCIA
325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia		NÃO INCIDENCIA
325070600	Serviços de prótese dentária	4.14	Estabelecimento Prestador
325070700	Fabricação de artigos ópticos		NÃO INCIDENCIA
325070900	Serviço de laboratório óptico	4.13	Estabelecimento Prestador
329140000	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		NÃO INCIDENCIA
329220100	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		NÃO INCIDENCIA
329220200	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		NÃO INCIDENCIA
329900100	Fabricação de guarda-chuvas e similares		NÃO INCIDENCIA
329900200	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		NÃO INCIDENCIA
329900300	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	17.06	Estabelecimento Prestador
329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		NÃO INCIDENCIA
329900500	Fabricação de aviamentos para costura		NÃO INCIDENCIA
329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas		NÃO INCIDENCIA
329909900	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
331120000	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01	Estabelecimento Prestador
331120000	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.02	Estabelecimento Prestador
331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01	Estabelecimento Prestador
331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.02	Estabelecimento Prestador
331210300	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01	Estabelecimento Prestador

331210300	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.02	Estabelecimento Prestador
331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01	Estabelecimento Prestador
331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.02	Estabelecimento Prestador
331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01	Estabelecimento Prestador
331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.02	Estabelecimento Prestador
331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01	Estabelecimento Prestador
331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	31.01	Estabelecimento Prestador
331399900	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador
331399900	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.02	Estabelecimento Prestador
331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	14.06	Estabelecimento Prestador
331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	14.01	Estabelecimento Prestador
331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	14.02	Estabelecimento Prestador
331470200	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01	Estabelecimento Prestador
331470200	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.02	Estabelecimento Prestador
331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01	Estabelecimento Prestador
331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.02	Estabelecimento Prestador
331470400	Manutenção e reparação de compressores	14.01	Estabelecimento Prestador
331470400	Manutenção e reparação de compressores	14.02	Estabelecimento Prestador
331470500	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01	Estabelecimento Prestador
331470500	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.02	Estabelecimento Prestador
331470600	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.01	Estabelecimento Prestador
331470600	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.02	Estabelecimento Prestador
331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01	Estabelecimento Prestador
331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.02	Estabelecimento Prestador
331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.03	Estabelecimento Prestador
331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01	Estabelecimento Prestador
331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.02	Estabelecimento Prestador
331470900	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	14.01	Estabelecimento Prestador
331470900	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	14.02	Estabelecimento Prestador
331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.06	Estabelecimento Prestador
331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador
331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.02	Estabelecimento Prestador

331471100	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01	Estabelecimento Prestador
331471100	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.02	Estabelecimento Prestador
331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01	Estabelecimento Prestador
331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.02	Estabelecimento Prestador
331471300	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	14.01	Estabelecimento Prestador
331471300	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	14.02	Estabelecimento Prestador
331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01	Estabelecimento Prestador
331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.02	Estabelecimento Prestador
331471500	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01	Estabelecimento Prestador
331471500	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.02	Estabelecimento Prestador
331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01	Estabelecimento Prestador
331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.02	Estabelecimento Prestador
331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01	Estabelecimento Prestador
331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.02	Estabelecimento Prestador
331471800	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.01	Estabelecimento Prestador
331471800	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.02	Estabelecimento Prestador
331471900	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01	Estabelecimento Prestador
331471900	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.02	Estabelecimento Prestador
331472000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01	Estabelecimento Prestador
331472000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.02	Estabelecimento Prestador
331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01	Estabelecimento Prestador
331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.02	Estabelecimento Prestador
331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01	Estabelecimento Prestador
331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.02	Estabelecimento Prestador
331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador
331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.02	Estabelecimento Prestador
331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.05	Estabelecimento Prestador
331550000	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01	Estabelecimento Prestador
331630100	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01	Estabelecimento Prestador
331630200	Manutenção de aeronaves na pista	14.01	Estabelecimento Prestador
331630200	Manutenção de aeronaves na pista	14.02	Estabelecimento Prestador

331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01	Estabelecimento Prestador
331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.02	Estabelecimento Prestador
331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01	Estabelecimento Prestador
331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.02	Estabelecimento Prestador
331980000	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador
331980000	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.02	Estabelecimento Prestador
332100000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06	Estabelecimento Prestador
332950100	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	14.06	Estabelecimento Prestador
332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06	Estabelecimento Prestador
351150100	Geração de energia elétrica		NÃO INCIDENCIA
351150200	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	17.03	Estabelecimento Prestador
351230000	Transmissão de energia elétrica		NÃO INCIDENCIA
351310000	Comércio atacadista de energia elétrica		NÃO INCIDENCIA
351400000	Distribuição de energia elétrica	10.10	Estabelecimento Prestador
351400000	Distribuição de energia elétrica	15.10	Estabelecimento Prestador
351400000	Distribuição de energia elétrica	3.04	Estabelecimento Prestador
352040100	Produção de gás; processamento de gás natural		NÃO INCIDENCIA
352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	7.21	Estabelecimento Prestador
352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	10.10	Estabelecimento Prestador
353010000	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	6.03	Estabelecimento Prestador
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água	10.10	Estabelecimento Prestador
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água	7.12	Local da Prestação
360060200	Distribuição de água por caminhões	10.10	Estabelecimento Prestador
370110000	Gestão de redes de esgoto	17.12	Estabelecimento Prestador
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	7.10	Local da Prestação
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	7.18	Local da Prestação
381140000	Coleta de resíduos não perigosos	7.09	Local da Prestação
381220000	Coleta de resíduos perigosos	7.09	Local da Prestação
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	7.12	Local da Prestação
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	7.09	Local da Prestação
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	7.12	Local da Prestação
383190100	Recuperação de sucatas de alumínio	14.05	Estabelecimento Prestador
383199900	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	14.05	Estabelecimento Prestador
383270000	Recuperação de materiais plásticos	14.05	Estabelecimento Prestador
383940100	Usinas de compostagem	7.09	Local da Prestação
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	14.05	Estabelecimento Prestador
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.09	Local da Prestação
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.12	Local da Prestação
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.13	Estabelecimento Prestador

411070000	Incorporação de empreendimentos imobiliários		NÃO INCIDENCIA
412040000	Construção de edifícios	7.02	Local da Prestação
412040000	Construção de edifícios	7.05	Local da Prestação
421110100	Construção de rodovias e ferrovias	7.02	Local da Prestação
421110200	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	7.10	Local da Prestação
421200000	Construção de obras de arte especiais	7.02	Local da Prestação
421380000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	7.02	Local da Prestação
422190100	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	7.02	Local da Prestação
422190200	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	7.02	Local da Prestação
422190300	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	14.01	Estabelecimento Prestador
422190400	Construção de estações e redes de telecomunicações	7.02	Local da Prestação
422190500	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	31.01	Estabelecimento Prestador
422190500	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	14.01	Estabelecimento Prestador
422190500	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	14.02	Estabelecimento Prestador
422270100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	7.02	Local da Prestação
422270200	Obras de irrigação	7.02	Local da Prestação
422350000	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	7.02	Local da Prestação
429100000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	7.02	Local da Prestação
429100000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	7.18	Local da Prestação
429280100	Montagem de estruturas metálicas	14.02	Estabelecimento Prestador
429280100	Montagem de estruturas metálicas	14.06	Estabelecimento Prestador
429280100	Montagem de estruturas metálicas	7.02	Local da Prestação
429280200	Obras de montagem industrial	7.02	Local da Prestação
429280200	Obras de montagem industrial	14.06	Estabelecimento Prestador
429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas	7.02	Local da Prestação
429959900	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	7.02	Local da Prestação
431180100	Demolição de edifícios e outras estruturas	7.04	Local da Prestação
431180200	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	7.10	Local da Prestação
431260000	Perfurações e sondagens	7.02	Local da Prestação
431340000	Obras de terraplenagem	7.02	Local da Prestação
431930000	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	7.11	Local da Prestação
431930000	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	7.02	Local da Prestação
431930000	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	7.09	Local da Prestação
432150000	Instalação e manutenção elétrica	14.02	Estabelecimento Prestador
432150000	Instalação e manutenção elétrica	14.06	Estabelecimento Prestador
432150000	Instalação e manutenção elétrica	31.01	Estabelecimento Prestador
432150000	Instalação e manutenção elétrica	7.02	Local da Prestação
432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	31.01	Estabelecimento Prestador
432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	7.02	Local da Prestação

432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	7.19	Local da Prestação
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.01	Estabelecimento Prestador
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.02	Estabelecimento Prestador
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.06	Estabelecimento Prestador
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	31.01	Estabelecimento Prestador
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.06	Estabelecimento Prestador
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	31.01	Estabelecimento Prestador
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	7.02	Local da Prestação
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.02	Estabelecimento Prestador
432910100	Instalação de painéis publicitários	14.06	Estabelecimento Prestador
432910200	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06	Estabelecimento Prestador
432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	14.01	Estabelecimento Prestador
432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	14.06	Estabelecimento Prestador
432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	7.02	Local da Prestação
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.01	Estabelecimento Prestador
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.06	Estabelecimento Prestador
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	31.01	Estabelecimento Prestador
432910500	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	14.01	Estabelecimento Prestador
432910500	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	7.08	Estabelecimento Prestador
432919900	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	7.02	Local da Prestação
432919900	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	7.06	Estabelecimento Prestador
433040100	Impermeabilização em obras de engenharia civil	7.02	Local da Prestação
433040100	Impermeabilização em obras de engenharia civil	7.06	Estabelecimento Prestador
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	14.06	Estabelecimento Prestador
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	14.13	Estabelecimento Prestador
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	7.06	Estabelecimento Prestador
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	7.11	Local da Prestação
433040300	Obras de acabamento em gesso e estuque	14.07	Estabelecimento Prestador
433040400	Serviços de pintura de edifícios em geral	7.05	Local da Prestação
433040400	Serviços de pintura de edifícios em geral	7.07	Estabelecimento Prestador
433040400	Serviços de pintura de edifícios em geral	7.10	Local da Prestação
433040500	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	7.06	Estabelecimento Prestador
433040500	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	7.07	Estabelecimento Prestador
433049900	Outras obras de acabamento da construção	7.02	Local da Prestação
433049900	Outras obras de acabamento da construção	7.06	Estabelecimento Prestador
439160000	Obras de fundações	7.02	Local da Prestação

439910100	Administração de obras	7.19	Local da Prestação
439910200	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	3.05	Local da Prestação
439910300	Obras de alvenaria	7.02	Local da Prestação
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	14.14	Local da Prestação
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	3.05	Local da Prestação
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	7.02	Local da Prestação
439910500	Perfuração e construção de poços de água	7.02	Local da Prestação
439910500	Perfuração e construção de poços de água	7.21	Estabelecimento Prestador
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	7.08	Estabelecimento Prestador
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	7.10	Local da Prestação
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	7.02	Local da Prestação
451110100	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		NÃO INCIDENCIA
451110200	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		NÃO INCIDENCIA
451110300	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		NÃO INCIDENCIA
451110400	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		NÃO INCIDENCIA
451110500	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados		NÃO INCIDENCIA
451110600	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		NÃO INCIDENCIA
451290100	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	10.09	Estabelecimento Prestador
451290200	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.02	Estabelecimento Prestador
451290200	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.05	Estabelecimento Prestador
451290200	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.09	Estabelecimento Prestador
452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01	Estabelecimento Prestador
452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.02	Estabelecimento Prestador
452000200	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.12	Estabelecimento Prestador
452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01	Estabelecimento Prestador
452000400	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01	Estabelecimento Prestador
452000500	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01	Estabelecimento Prestador
452000600	Serviços de borracharia para veículos automotores	14.04	Estabelecimento Prestador
452000700	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01	Estabelecimento Prestador
452000800	Serviços de capotaria	14.11	Estabelecimento Prestador
452000800	Serviços de capotaria	14.01	Estabelecimento Prestador
453070100	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
453070200	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		NÃO INCIDENCIA
453070300	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
453070500	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		NÃO INCIDENCIA
453070600	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	10.09	Estabelecimento Prestador
454120100	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		NÃO INCIDENCIA

454120200	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		NÃO INCIDENCIA
454120300	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		NÃO INCIDENCIA
454120400	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		NÃO INCIDENCIA
454120600	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		NÃO INCIDENCIA
454120700	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		NÃO INCIDENCIA
454210100	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	10.09	Estabelecimento Prestador
454210200	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		NÃO INCIDENCIA
454390000	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01	Estabelecimento Prestador
461170000	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09	Estabelecimento Prestador
461250000	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.09	Estabelecimento Prestador
461330000	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	10.09	Estabelecimento Prestador
461410000	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.09	Estabelecimento Prestador
461500000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	10.05	Estabelecimento Prestador
461500000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	10.09	Estabelecimento Prestador
461680000	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	10.09	Estabelecimento Prestador
461760000	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	10.09	Estabelecimento Prestador
461840100	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	10.09	Estabelecimento Prestador
461840200	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	10.09	Estabelecimento Prestador
461840300	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.09	Estabelecimento Prestador
461840300	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.10	Estabelecimento Prestador
461849900	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	10.09	Estabelecimento Prestador
461920000	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	10.09	Estabelecimento Prestador
462140000	Comércio atacadista de café em grão		NÃO INCIDENCIA
462220000	Comércio atacadista de soja		NÃO INCIDENCIA
462310100	Comércio atacadista de animais vivos		NÃO INCIDENCIA
462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		NÃO INCIDENCIA
462310300	Comércio atacadista de algodão		NÃO INCIDENCIA
462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		NÃO INCIDENCIA
462310500	Comércio atacadista de cacau		NÃO INCIDENCIA
462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		NÃO INCIDENCIA
462310700	Comércio atacadista de sisal		NÃO INCIDENCIA
462310800	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		NÃO INCIDENCIA

462310900	Comércio atacadista de alimentos para animais		NÃO INCIDENCIA
462319900	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
463110000	Comércio atacadista de leite e laticínios		NÃO INCIDENCIA
463200100	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		NÃO INCIDENCIA
463200200	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas		NÃO INCIDENCIA
463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		NÃO INCIDENCIA
463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		NÃO INCIDENCIA
463380200	Comércio atacadista de aves vivas e ovos		NÃO INCIDENCIA
463380300	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		NÃO INCIDENCIA
463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		NÃO INCIDENCIA
463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		NÃO INCIDENCIA
463460300	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		NÃO INCIDENCIA
463469900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		NÃO INCIDENCIA
463540100	Comércio atacadista de água mineral		NÃO INCIDENCIA
463540200	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		NÃO INCIDENCIA
463540300	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		NÃO INCIDENCIA
463549900	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		NÃO INCIDENCIA
463620100	Comércio atacadista de fumo beneficiado		NÃO INCIDENCIA
463620200	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos		NÃO INCIDENCIA
463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel		NÃO INCIDENCIA
463710200	Comércio atacadista de açúcar		NÃO INCIDENCIA
463710300	Comércio atacadista de óleos e gorduras		NÃO INCIDENCIA
463710400	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		NÃO INCIDENCIA
463710500	Comércio atacadista de massas alimentícias		NÃO INCIDENCIA
463710600	Comércio atacadista de sorvetes		NÃO INCIDENCIA
463710700	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes		NÃO INCIDENCIA
463719900	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		NÃO INCIDENCIA
463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		NÃO INCIDENCIA
464190100	Comércio atacadista de tecidos		NÃO INCIDENCIA
464190200	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		NÃO INCIDENCIA
464190300	Comércio atacadista de artigos de armarinho		NÃO INCIDENCIA
464270100	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		NÃO INCIDENCIA
464270200	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		NÃO INCIDENCIA
464350100	Comércio atacadista de calçados		NÃO INCIDENCIA
464350200	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		NÃO INCIDENCIA

464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	NÃO INCIDENCIA
464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	NÃO INCIDENCIA
464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	NÃO INCIDENCIA
464510200	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	NÃO INCIDENCIA
464510300	Comércio atacadista de produtos odontológicos	NÃO INCIDENCIA
464600100	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	NÃO INCIDENCIA
464600200	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	NÃO INCIDENCIA
464780100	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	NÃO INCIDENCIA
464780200	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	NÃO INCIDENCIA
464940100	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	NÃO INCIDENCIA
464940200	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO INCIDENCIA
464940300	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	NÃO INCIDENCIA
464940400	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	NÃO INCIDENCIA
464940500	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	NÃO INCIDENCIA
464940600	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	NÃO INCIDENCIA
464940700	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	NÃO INCIDENCIA
464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	NÃO INCIDENCIA
464940900	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	NÃO INCIDENCIA
464941000	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	NÃO INCIDENCIA
464949900	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	NÃO INCIDENCIA
465160100	Comércio atacadista de equipamentos de informática	NÃO INCIDENCIA
465160200	Comércio atacadista de suprimentos para informática	NÃO INCIDENCIA
465240000	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO INCIDENCIA
466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466480000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	NÃO INCIDENCIA
467110000	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	NÃO INCIDENCIA
467290000	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	NÃO INCIDENCIA
467370000	Comércio atacadista de material elétrico	NÃO INCIDENCIA
467450000	Comércio atacadista de cimento	NÃO INCIDENCIA
467960100	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	NÃO INCIDENCIA

467960200	Comércio atacadista de mármore e granitos		NÃO INCIDENCIA
467960300	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		NÃO INCIDENCIA
467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		NÃO INCIDENCIA
468180100	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)		NÃO INCIDENCIA
468180200	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)		NÃO INCIDENCIA
468180300	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		NÃO INCIDENCIA
468180400	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		NÃO INCIDENCIA
468180500	Comércio atacadista de lubrificantes		NÃO INCIDENCIA
468260000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		NÃO INCIDENCIA
468340000	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		NÃO INCIDENCIA
468420100	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		NÃO INCIDENCIA
468420200	Comércio atacadista de solventes		NÃO INCIDENCIA
468429900	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
468510000	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		NÃO INCIDENCIA
468690100	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		NÃO INCIDENCIA
468690200	Comércio atacadista de embalagens		NÃO INCIDENCIA
468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		NÃO INCIDENCIA
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão		NÃO INCIDENCIA
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		NÃO INCIDENCIA
468930100	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		NÃO INCIDENCIA
468930200	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados		NÃO INCIDENCIA
468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		NÃO INCIDENCIA
469230000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		NÃO INCIDENCIA
469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		NÃO INCIDENCIA
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		NÃO INCIDENCIA
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		NÃO INCIDENCIA
471210000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		NÃO INCIDENCIA
471300200	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		NÃO INCIDENCIA
471300400	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		NÃO INCIDENCIA
471300500	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		NÃO INCIDENCIA
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda		NÃO INCIDENCIA
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios		NÃO INCIDENCIA

472110400	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		NÃO INCIDENCIA
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues		NÃO INCIDENCIA
472290200	Peixaria		NÃO INCIDENCIA
472370000	Comércio varejista de bebidas		NÃO INCIDENCIA
472450000	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		NÃO INCIDENCIA
472960100	Tabacaria		NÃO INCIDENCIA
472960200	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		NÃO INCIDENCIA
472969900	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
473180000	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		NÃO INCIDENCIA
473260000	Comércio varejista de lubrificantes		NÃO INCIDENCIA
474150000	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		NÃO INCIDENCIA
474230000	Comércio varejista de material elétrico		NÃO INCIDENCIA
474310000	Comércio varejista de vidros		NÃO INCIDENCIA
474400100	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		NÃO INCIDENCIA
474400200	Comércio varejista de madeira e artefatos		NÃO INCIDENCIA
474400300	Comércio varejista de materiais hidráulicos		NÃO INCIDENCIA
474400400	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		NÃO INCIDENCIA
474400500	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
474400600	Comércio varejista de pedras para revestimento		NÃO INCIDENCIA
474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral		NÃO INCIDENCIA
475120100	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		NÃO INCIDENCIA
475120200	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01	Estabelecimento Prestador
475210000	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		NÃO INCIDENCIA
475390000	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		NÃO INCIDENCIA
475470100	Comércio varejista de móveis		NÃO INCIDENCIA
475470200	Comércio varejista de artigos de colchoaria		NÃO INCIDENCIA
475470300	Comércio varejista de artigos de iluminação		NÃO INCIDENCIA
475550100	Comércio varejista de tecidos		NÃO INCIDENCIA
475550200	Comercio varejista de artigos de armarinho		NÃO INCIDENCIA
475550300	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		NÃO INCIDENCIA
475630000	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		NÃO INCIDENCIA
475710000	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		NÃO INCIDENCIA
475980100	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		NÃO INCIDENCIA
475989900	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
476100100	Comércio varejista de livros		NÃO INCIDENCIA
476100200	Comércio varejista de jornais e revistas		NÃO INCIDENCIA
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria		NÃO INCIDENCIA
476280000	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		NÃO INCIDENCIA
476360100	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		NÃO INCIDENCIA

476360200	Comércio varejista de artigos esportivos		NÃO INCIDENCIA
476360300	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
476360400	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>		NÃO INCIDENCIA
476360500	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		NÃO INCIDENCIA
477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		NÃO INCIDENCIA
477170200	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	4.07	Estabelecimento Prestador
477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		NÃO INCIDENCIA
477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários		NÃO INCIDENCIA
477250000	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		NÃO INCIDENCIA
477330000	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		NÃO INCIDENCIA
477410000	Comércio varejista de artigos de óptica		NÃO INCIDENCIA
478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		NÃO INCIDENCIA
478220100	Comércio varejista de calçados		NÃO INCIDENCIA
478220200	Comércio varejista de artigos de viagem		NÃO INCIDENCIA
478310100	Comércio varejista de artigos de joalheria		NÃO INCIDENCIA
478310200	Comércio varejista de artigos de relojoaria		NÃO INCIDENCIA
478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		NÃO INCIDENCIA
478570100	Comércio varejista de antiguidades		NÃO INCIDENCIA
478579900	Comércio varejista de outros artigos usados		NÃO INCIDENCIA
478900100	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		NÃO INCIDENCIA
478900200	Comércio varejista de plantas e flores naturais		NÃO INCIDENCIA
478900300	Comércio varejista de objetos de arte		NÃO INCIDENCIA
478900400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		NÃO INCIDENCIA
478900500	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		NÃO INCIDENCIA
478900600	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		NÃO INCIDENCIA
478900700	Comércio varejista de equipamentos para escritório		NÃO INCIDENCIA
478900800	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		NÃO INCIDENCIA
478900900	Comércio varejista de armas e munições		NÃO INCIDENCIA
478909900	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		NÃO INCIDENCIA
491160000	Transporte ferroviário de carga	20.01	Local da Prestação
491160000	Transporte ferroviário de carga	20.03	Local da Prestação
491160000	Transporte ferroviário de carga	16.02	Local da Prestação
491160000	Transporte ferroviário de carga	3.04	Local da Prestação
491240100	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		NÃO INCIDENCIA
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	20.01	Local da Prestação
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	20.03	Local da Prestação
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	16.01	Local da Prestação
491240300	Transporte metroviário	20.03	Local da Prestação
491240300	Transporte metroviário	16.01	Local da Prestação
492130100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	20.03	Local da Prestação

492130100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	16.01	Local da Prestação
492130200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		NÃO INCIDENCIA
492210100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		NÃO INCIDENCIA
492210200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		NÃO INCIDENCIA
492210300	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		NÃO INCIDENCIA
492300100	Serviço de táxi	16.01	Local da Prestação
492300100	Serviço de táxi	16.02	Local da Prestação
492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	16.01	Local da Prestação
492480000	Transporte escolar	16.01	Local da Prestação
492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	20.03	Local da Prestação
492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	16.01	Local da Prestação
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	20.03	Local da Prestação
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	16.01	Local da Prestação
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	16.02	Local da Prestação
492990300	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	9.02	Estabelecimento Prestador
492990400	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	9.02	Estabelecimento Prestador
492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	20.03	Local da Prestação
492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	16.01	Local da Prestação
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	11.04	Local da Prestação
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	16.02	Local da Prestação
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	16.02	Local da Prestação
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos	16.01	Local da Prestação
493020400	Transporte rodoviário de mudanças	16.01	Local da Prestação
493020400	Transporte rodoviário de mudanças	16.02	Local da Prestação
494000000	Transporte dutoviário	16.01	Local da Prestação
494000000	Transporte dutoviário	16.02	Local da Prestação
494000000	Transporte dutoviário	3.04	Local da Prestação
495070000	Trens turísticos, teleféricos e similares	16.01	Local da Prestação
501140100	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	20.01	Local da Prestação
501140100	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	16.01	Local da Prestação
501140200	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	20.01	Local da Prestação
501140200	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	16.01	Local da Prestação
501220100	Transporte marítimo de longo curso - Carga		NÃO INCIDENCIA
501220200	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros		NÃO INCIDENCIA
502110100	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	16.01	Local da Prestação
502110100	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	20.01	Local da Prestação

502110200	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		NÃO INCIDENCIA
502200100	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	20.01	Local da Prestação
502200100	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	16.01	Local da Prestação
502200200	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		NÃO INCIDENCIA
503010100	Navegação de apoio marítimo	20.01	Local da Prestação
503010200	Navegação de apoio portuário	20.01	Local da Prestação
503010300	Serviço de rebocadores e empurradores	20.01	Local da Prestação
509120100	Transporte por navegação de travessia, municipal	20.01	Local da Prestação
509120100	Transporte por navegação de travessia, municipal	16.01	Local da Prestação
509120200	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional		NÃO INCIDENCIA
509980100	Transporte aquaviário para passeios turísticos	20.01	Local da Prestação
509980100	Transporte aquaviário para passeios turísticos	16.01	Local da Prestação
509989900	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	20.01	Local da Prestação
509989900	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	16.01	Local da Prestação
511110000	Transporte aéreo de passageiros regular		NÃO INCIDENCIA
511290100	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	20.02	Local da Prestação
511290100	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	16.01	Local da Prestação
511299900	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	20.02	Local da Prestação
511299900	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	16.01	Local da Prestação
512000000	Transporte aéreo de carga		NÃO INCIDENCIA
513070000	Transporte espacial		NÃO INCIDENCIA
521170100	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	20.01	Local da Prestação
521170100	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	20.02	Local da Prestação
521170100	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	20.03	Local da Prestação
521170100	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	11.04	Local da Prestação
521170200	Guarda-móveis	20.01	Local da Prestação
521170200	Guarda-móveis	20.02	Local da Prestação
521170200	Guarda-móveis	20.03	Local da Prestação
521170200	Guarda-móveis	11.04	Local da Prestação
521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	20.01	Local da Prestação
521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	11.04	Local da Prestação
521250000	Carga e descarga	11.04	Local da Prestação
521250000	Carga e descarga	20.01	Local da Prestação
521250000	Carga e descarga	20.02	Local da Prestação
521250000	Carga e descarga	20.03	Local da Prestação
522140000	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	22.01	Local da Prestação
522220000	Terminais rodoviários e ferroviários	20.03	Local da Prestação
522310000	Estacionamento de veículos	20.03	Local da Prestação

522310000	Estacionamento de veículos	11.01	Local da Prestação
522900100	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.02	Estabelecimento Prestador
522900100	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.03	Estabelecimento Prestador
522900200	Serviços de reboque de veículos	20.03	Local da Prestação
522900200	Serviços de reboque de veículos	14.14	Local da Prestação
522900200	Serviços de reboque de veículos	16.01	Local da Prestação
522909900	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	20.03	Local da Prestação
522909900	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	11.03	Estabelecimento Prestador
522909900	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	16.01	Local da Prestação
523110100	Administração da infraestrutura portuária	20.01	Local da Prestação
523110200	Atividades do Operador Portuário	20.01	Local da Prestação
523110200	Atividades do Operador Portuário	20.03	Local da Prestação
523110300	Gestão de terminais aquaviários	20.01	Local da Prestação
523200000	Atividades de agenciamento marítimo	10.06	Estabelecimento Prestador
523970100	Serviços de prática	20.01	Local da Prestação
523979900	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	20.01	Local da Prestação
524010100	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Local da Prestação
524019900	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Local da Prestação
525080100	Comissaria de despachos	33.01	Estabelecimento Prestador
525080200	Atividades de despachantes aduaneiros	33.01	Estabelecimento Prestador
525080300	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	10.05	Estabelecimento Prestador
525080400	Organização logística do transporte de carga	11.04	Local da Prestação
525080400	Organização logística do transporte de carga	20.01	Local da Prestação
525080400	Organização logística do transporte de carga	20.03	Local da Prestação
525080500	Operador de transporte multimodal - OTM	20.03	Local da Prestação
531050100	Atividades do Correio Nacional	26.01	Estabelecimento Prestador
531050100	Atividades do Correio Nacional	3.02	Estabelecimento Prestador
531050200	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	10.04	Estabelecimento Prestador
531050200	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	17.08	Estabelecimento Prestador
532020100	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	26.01	Estabelecimento Prestador
532020200	Serviços de entrega rápida	26.01	Estabelecimento Prestador
551080100	Hotéis	9.01	Estabelecimento Prestador
551080200	Apart-hotéis	9.01	Estabelecimento Prestador
551080300	Motéis	9.01	Estabelecimento Prestador
559060100	Albergues, exceto assistenciais	9.01	Estabelecimento Prestador
559060200	Campings	9.01	Estabelecimento Prestador
559060300	Pensões (alojamento)	9.01	Estabelecimento Prestador
559069900	Outros alojamentos não especificados anteriormente	9.01	Estabelecimento Prestador
561120100	Restaurantes e similares		NÃO INCIDENCIA

561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		NÃO INCIDENCIA
561120400	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		NÃO INCIDENCIA
561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	12.09	Local da Prestação
561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	12.12	Local da Prestação
561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	12.14	Local da Prestação
561210000	Serviços ambulantes de alimentação		NÃO INCIDENCIA
562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		NÃO INCIDENCIA
562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	17.11	Estabelecimento Prestador
562010300	Cantinas - serviços de alimentação privativos		NÃO INCIDENCIA
562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		NÃO INCIDENCIA
581150000	Edição de livros	17.02	Estabelecimento Prestador
581230100	Edição de jornais diários	17.02	Estabelecimento Prestador
581230200	Edição de jornais não diários	17.02	Estabelecimento Prestador
581310000	Edição de revistas	17.02	Estabelecimento Prestador
581910000	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Estabelecimento Prestador
582120000	Edição integrada à impressão de livros	17.02	Estabelecimento Prestador
582210100	Edição integrada à impressão de jornais diários	17.02	Estabelecimento Prestador
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários	17.02	Estabelecimento Prestador
582390000	Edição integrada à impressão de revistas	17.02	Estabelecimento Prestador
582980000	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Estabelecimento Prestador
591110100	Estúdios cinematográficos	13.02	Estabelecimento Prestador
591110100	Estúdios cinematográficos	13.03	Estabelecimento Prestador
591110200	Produção de filmes para publicidade	13.02	Estabelecimento Prestador
591110200	Produção de filmes para publicidade	17.06	Estabelecimento Prestador
591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	12.13	Estabelecimento Prestador
591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.05	Estabelecimento Prestador
591200100	Serviços de dublagem	13.02	Estabelecimento Prestador
591200200	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	13.02	Estabelecimento Prestador
591209900	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.02	Estabelecimento Prestador
591209900	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.03	Estabelecimento Prestador
591380000	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	10.10	Estabelecimento Prestador
591460000	Atividades de exibição cinematográfica	12.02	Local da Prestação
591460000	Atividades de exibição cinematográfica	12.16	Local da Prestação
592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música	13.02	Estabelecimento Prestador
601010000	Atividades de rádio	10.08	Estabelecimento Prestador
602170000	Atividades de televisão aberta	10.08	Estabelecimento Prestador
602250100	Programadoras		NÃO INCIDENCIA
602250200	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	10.08	Estabelecimento Prestador

611080100	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	14.06	Estabelecimento Prestador
611080200	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	31.01	Estabelecimento Prestador
611080300	Serviços de comunicação multimídia - SCM	14.06	Estabelecimento Prestador
611089900	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	31.01	Estabelecimento Prestador
612050100	Telefonia móvel celular	14.01	Estabelecimento Prestador
612050100	Telefonia móvel celular	14.02	Estabelecimento Prestador
612050200	Serviço móvel especializado - SME		NÃO INCIDENCIA
612059900	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	14.06	Estabelecimento Prestador
613020000	Telecomunicações por satélite		NÃO INCIDENCIA
614180000	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		NÃO INCIDENCIA
614260000	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		NÃO INCIDENCIA
614340000	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		NÃO INCIDENCIA
619060100	Provedores de acesso às redes de comunicações	1.03	Estabelecimento Prestador
619060200	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	1.03	Estabelecimento Prestador
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	31.01	Estabelecimento Prestador
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1.02	Estabelecimento Prestador
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1.07	Estabelecimento Prestador
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.06	Estabelecimento Prestador
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.07	Estabelecimento Prestador
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.01	Estabelecimento Prestador
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.02	Estabelecimento Prestador
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.03	Estabelecimento Prestador
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.04	Estabelecimento Prestador
620150200	Web desing	1.08	Estabelecimento Prestador
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.01	Estabelecimento Prestador
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.02	Estabelecimento Prestador
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.04	Estabelecimento Prestador
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.05	Estabelecimento Prestador
620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1.05	Estabelecimento Prestador
620400000	Consultoria em tecnologia da informação	1.06	Estabelecimento Prestador
620910000	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1.07	Estabelecimento Prestador
620910000	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	31.01	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.01	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.02	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.03	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.04	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.05	Estabelecimento Prestador

631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.06	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.07	Estabelecimento Prestador
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.08	Estabelecimento Prestador
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	1.03	Estabelecimento Prestador
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	1.08	Estabelecimento Prestador
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	1.09	Estabelecimento Prestador
639170000	Agências de notícias	10.07	Estabelecimento Prestador
639170000	Agências de notícias	35.01	Estabelecimento Prestador
639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	17.01	Estabelecimento Prestador
641070000	Banco Central		NÃO INCIDENCIA
642120000	Bancos comerciais	15.01	Domicílio do tomador
642120000	Bancos comerciais	15.02	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.03	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.04	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.05	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.06	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.07	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.08	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.09	Domicílio do tomador
642120000	Bancos comerciais	15.10	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.11	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.12	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.13	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.14	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.15	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.16	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.17	Estabelecimento Prestador
642120000	Bancos comerciais	15.18	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.01	Domicílio do tomador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.02	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.03	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.04	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.05	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.06	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.07	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.08	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.09	Domicílio do tomador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.10	Estabelecimento Prestador

642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.11	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.12	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.13	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.14	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.15	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.16	Estabelecimento Prestador
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial	15.17	Estabelecimento Prestador
642390000	Caixas econômicas	15.01	Domicílio do tomador
642390000	Caixas econômicas	15.02	Estabelecimento Prestador
642470100	Bancos cooperativos	15.02	Estabelecimento Prestador
642470200	Cooperativas centrais de crédito	15.01	Domicílio do tomador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.01	Domicílio do tomador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.02	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.03	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.04	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.05	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.06	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.07	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.08	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.09	Domicílio do tomador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.10	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.11	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.12	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.13	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.14	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.15	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.16	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.17	Estabelecimento Prestador
642470300	Cooperativas de crédito mútuo	15.18	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.01	Domicílio do tomador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.02	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.03	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.04	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.05	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.06	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.07	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.08	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.09	Domicílio do tomador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.10	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.11	Estabelecimento Prestador

642470400	Cooperativas de crédito rural	15.12	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.13	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.14	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.15	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.16	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.17	Estabelecimento Prestador
642470400	Cooperativas de crédito rural	15.18	Estabelecimento Prestador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.01	Domicílio do tomador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.06	Estabelecimento Prestador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.08	Estabelecimento Prestador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.09	Domicílio do tomador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.12	Estabelecimento Prestador
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.18	Estabelecimento Prestador
643280000	Bancos de investimento	15.01	Domicílio do tomador
643280000	Bancos de investimento	15.07	Estabelecimento Prestador
643280000	Bancos de investimento	15.08	Estabelecimento Prestador
643280000	Bancos de investimento	15.16	Estabelecimento Prestador
643360000	Bancos de desenvolvimento	15.01	Domicílio do tomador
643360000	Bancos de desenvolvimento	15.02	Estabelecimento Prestador
643360000	Bancos de desenvolvimento	15.07	Estabelecimento Prestador
643360000	Bancos de desenvolvimento	15.08	Estabelecimento Prestador
643360000	Bancos de desenvolvimento	15.16	Estabelecimento Prestador
643440000	Agências de fomento	15.01	Domicílio do tomador
643440000	Agências de fomento	15.05	Estabelecimento Prestador
643440000	Agências de fomento	15.18	Estabelecimento Prestador
643520100	Sociedades de crédito imobiliário	15.08	Estabelecimento Prestador
643520200	Associações de poupança e empréstimo	15.02	Estabelecimento Prestador
643520200	Associações de poupança e empréstimo	15.08	Estabelecimento Prestador
643520200	Associações de poupança e empréstimo	15.18	Estabelecimento Prestador
643520300	Companhias hipotecárias	15.01	Domicílio do tomador
643520300	Companhias hipotecárias	15.07	Estabelecimento Prestador
643520300	Companhias hipotecárias	15.08	Estabelecimento Prestador
643520300	Companhias hipotecárias	15.18	Estabelecimento Prestador
643610000	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	15.08	Estabelecimento Prestador
643790000	Sociedades de crédito ao microempreendedor	15.08	Estabelecimento Prestador
643870100	Bancos de câmbio	15.13	Estabelecimento Prestador
643879900	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	10.05	Estabelecimento Prestador
644090000	Arrendamento mercantil	10.04	Estabelecimento Prestador
644090000	Arrendamento mercantil	15.09	Domicílio do tomador
645060000	Sociedades de capitalização	10.02	Estabelecimento Prestador

645060000	Sociedades de capitalização	17.13	Estabelecimento Prestador
646110000	<i>Holdings</i> de instituições financeiras	10.02	Estabelecimento Prestador
646200000	<i>Holdings</i> de instituições não financeiras	17.12	Estabelecimento Prestador
646380000	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	17.12	Estabelecimento Prestador
647010100	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	15.01	Domicílio do tomador
647010200	Fundos de investimento previdenciários	15.01	Domicílio do tomador
647010300	Fundos de investimento imobiliários	15.01	Domicílio do tomador
649130000	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	10.04	Estabelecimento Prestador
649130000	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	17.23	Estabelecimento Prestador
649210000	Securitização de créditos	10.02	Estabelecimento Prestador
649300000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	17.12	Estabelecimento Prestador
649990100	Clubes de investimento	15.01	Domicílio do tomador
649990200	Sociedades de investimento	15.01	Domicílio do tomador
649990300	Fundo garantidor de crédito		NÃO INCIDENCIA
649990400	Caixas de financiamento de corporações	15.18	Estabelecimento Prestador
649990500	Concessão de crédito pelas OSCIP	15.08	Estabelecimento Prestador
649999900	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	15.08	Estabelecimento Prestador
649999900	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	15.10	Estabelecimento Prestador
649999900	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	15.12	Estabelecimento Prestador
651110100	Sociedade seguradora de seguros vida		NÃO INCIDENCIA
651110200	Planos de auxílio-funeral	25.03	Estabelecimento Prestador
651200000	Sociedade seguradora de seguros não vida		NÃO INCIDENCIA
652010000	Sociedade seguradora de seguros-saúde	4.22	Estabelecimento Prestador
652010000	Sociedade seguradora de seguros-saúde	4.23	Estabelecimento Prestador
653080000	Resseguros		NÃO INCIDENCIA
654130000	Previdência complementar fechada		NÃO INCIDENCIA
654210000	Previdência complementar aberta		NÃO INCIDENCIA
655020000	Planos de saúde	4.22	Estabelecimento Prestador
655020000	Planos de saúde	4.23	Estabelecimento Prestador
661180100	Bolsa de valores	17.03	Estabelecimento Prestador
661180100	Bolsa de valores	17.12	Estabelecimento Prestador
661180200	Bolsa de mercadorias	17.12	Estabelecimento Prestador
661180300	Bolsa de mercadorias e futuros	17.03	Estabelecimento Prestador
661180300	Bolsa de mercadorias e futuros	17.12	Estabelecimento Prestador
661180400	Administração de mercados de balcão organizados	17.12	Estabelecimento Prestador
661260100	Corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Estabelecimento Prestador
661260200	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.10	Estabelecimento Prestador
661260300	Corretoras de câmbio	10.01	Estabelecimento Prestador
661260400	Corretoras de contratos de mercadorias	10.02	Estabelecimento Prestador
661260500	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.02	Estabelecimento Prestador

661260500	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	15.05	Estabelecimento Prestador
661340000	Administração de cartões de crédito	15.01	Estabelecimento Prestador
661340000	Administração de cartões de crédito	15.14	Estabelecimento Prestador
661930100	Serviços de liquidação e custódia	15.12	Estabelecimento Prestador
661930200	Correspondentes de instituições financeiras	10.02	Estabelecimento Prestador
661930200	Correspondentes de instituições financeiras	15.10	Estabelecimento Prestador
661930300	Representações de bancos estrangeiros	10.09	Estabelecimento Prestador
661930400	Caixas eletrônicos	15.07	Estabelecimento Prestador
661930500	Operadoras de cartões de débito	15.01	Domicílio do tomador
661939900	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.02	Estabelecimento Prestador
661939900	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	15.18	Estabelecimento Prestador
662150100	Peritos e avaliadores de seguros	18.01	Estabelecimento Prestador
662150200	Auditoria e consultoria atuarial	17.16	Estabelecimento Prestador
662150200	Auditoria e consultoria atuarial	17.18	Estabelecimento Prestador
662150200	Auditoria e consultoria atuarial	17.19	Estabelecimento Prestador
662230000	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01	Estabelecimento Prestador
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	17.13	Estabelecimento Prestador
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	18.01	Estabelecimento Prestador
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	28.01	Estabelecimento Prestador
663040000	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	17.12	Estabelecimento Prestador
663040000	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	17.13	Estabelecimento Prestador
681020100	Compra e venda de imóveis próprios		NÃO INCIDENCIA
681020200	Aluguel de imóveis próprios		NÃO INCIDENCIA
681020300	Loteamento de imóveis próprios		NÃO INCIDENCIA
682180100	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10.05	Estabelecimento Prestador
682180100	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	28.01	Estabelecimento Prestador
682180200	Corretagem no aluguel de imóveis	10.05	Estabelecimento Prestador
682180200	Corretagem no aluguel de imóveis	17.12	Estabelecimento Prestador
682260000	Corretagem no aluguel de imóveis	17.12	Estabelecimento Prestador
682260000	Gestão e administração da propriedade imobiliária	17.13	Estabelecimento Prestador
691170100	Serviços advocatícios	17.14	Estabelecimento Prestador
691170200	Atividades auxiliares da justiça	17.09	Estabelecimento Prestador
691170200	Atividades auxiliares da justiça	17.15	Estabelecimento Prestador
691170300	Agente de propriedade industrial	10.03	Estabelecimento Prestador
691250000	Cartórios	21.01	Estabelecimento Prestador
692060100	Atividades de contabilidade	17.18	Estabelecimento Prestador
692060100	Atividades de contabilidade	17.19	Estabelecimento Prestador
692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.16	Estabelecimento Prestador

692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.17	Estabelecimento Prestador
692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.20	Estabelecimento Prestador
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.01	Estabelecimento Prestador
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.03	Estabelecimento Prestador
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.20	Estabelecimento Prestador
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.23	Estabelecimento Prestador
702040000	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	35.01	Estabelecimento Prestador
711110000	Serviços de arquitetura	17.09	Estabelecimento Prestador
711110000	Serviços de arquitetura	7.01	Estabelecimento Prestador
711110000	Serviços de arquitetura	7.03	Estabelecimento Prestador
711200000	Serviços de engenharia	17.09	Estabelecimento Prestador
711200000	Serviços de engenharia	28.01	Estabelecimento Prestador
711200000	Serviços de engenharia	7.01	Estabelecimento Prestador
711200000	Serviços de engenharia	7.03	Estabelecimento Prestador
711200000	Serviços de engenharia	7.17	Local da Prestação
711200000	Serviços de engenharia	7.19	Local da Prestação
711970100	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7.20	Estabelecimento Prestador
711970200	Atividades de estudos geológicos	7.20	Estabelecimento Prestador
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	32.01	Estabelecimento Prestador
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7.01	Estabelecimento Prestador
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7.03	Estabelecimento Prestador
711970400	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	17.09	Estabelecimento Prestador
711979900	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	31.01	Estabelecimento Prestador
711979900	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7.01	Estabelecimento Prestador
712010000	Testes e análises técnicas	17.01	Estabelecimento Prestador
712010000	Testes e análises técnicas	17.09	Estabelecimento Prestador
712010000	Testes e análises técnicas	7.12	Local da Prestação
721000000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2.01	Estabelecimento Prestador
722070000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	2.01	Estabelecimento Prestador
722070000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	30.01	Estabelecimento Prestador
731140000	Agências de publicidade	17.06	Estabelecimento Prestador
731140000	Agências de publicidade	23.01	Estabelecimento Prestador
731140000	Agências de publicidade	10.08	Estabelecimento Prestador
731140000	Agências de publicidade	17.25	Estabelecimento Prestador
731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	10.08	Estabelecimento Prestador
731900100	Criação de estandes para feiras e exposições	17.06	Estabelecimento Prestador
731900100	Criação de estandes para feiras e exposições	3.03	Estabelecimento Prestador
731900100	Criação de estandes para feiras e exposições	3.05	Local da Prestação
731900200	Promoção de vendas	17.06	Estabelecimento Prestador

731900300	Marketing direto	17.06	Estabelecimento Prestador
731900400	Consultoria em publicidade	17.06	Estabelecimento Prestador
731909900	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.06	Estabelecimento Prestador
731909900	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.25	Estabelecimento Prestador
732030000	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.01	Estabelecimento Prestador
732030000	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.21	Estabelecimento Prestador
741020200	Design de interiores	7.06	Estabelecimento Prestador
741020200	Design de interiores	7.11	Local da Prestação
741020300	Desing de produto	23.01	Estabelecimento Prestador
741020300	Desing de produto	32.01	Estabelecimento Prestador
741029900	Atividades de desing não especificadas anteriormente	23.01	Estabelecimento Prestador
742000100	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.02	Estabelecimento Prestador
742000100	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.03	Estabelecimento Prestador
742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	13.03	Estabelecimento Prestador
742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	7.20	Estabelecimento Prestador
742000300	Laboratórios fotográficos	13.02	Estabelecimento Prestador
742000300	Laboratórios fotográficos	13.03	Estabelecimento Prestador
742000400	Filmagem de festas e eventos	13.02	Estabelecimento Prestador
742000400	Filmagem de festas e eventos	13.03	Estabelecimento Prestador
742000500	Serviços de microfilmagem	13.04	Estabelecimento Prestador
749010100	Serviços de tradução, interpretação e similares	17.02	Estabelecimento Prestador
749010200	Escafandria e mergulho	14.01	Estabelecimento Prestador
749010200	Escafandria e mergulho	7.21	Estabelecimento Prestador
749010200	Escafandria e mergulho	7.19	Local da Prestação
749010300	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	17.01	Estabelecimento Prestador
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.02	Estabelecimento Prestador
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.05	Estabelecimento Prestador
749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.03	Estabelecimento Prestador
749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	17.04	Estabelecimento Prestador
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.01	Estabelecimento Prestador
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	31.01	Estabelecimento Prestador
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	36.01	Estabelecimento Prestador
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7.22	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.01	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.02	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.03	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.04	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.05	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.06	Estabelecimento Prestador

750010000	Atividades veterinárias	5.07	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.08	Estabelecimento Prestador
750010000	Atividades veterinárias	5.09	Domicílio do tomador
771100000	Locação de automóveis sem condutor		NÃO INCIDENCIA
771950100	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		NÃO INCIDENCIA
771950200	Locação de aeronaves sem tripulação		NÃO INCIDENCIA
771959900	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		NÃO INCIDENCIA
772170000	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		NÃO INCIDENCIA
772250000	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		NÃO INCIDENCIA
772330000	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		NÃO INCIDENCIA
772920100	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		NÃO INCIDENCIA
772920200	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		NÃO INCIDENCIA
772920300	Aluguel de material médico		NÃO INCIDENCIA
772929900	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	15.03	Estabelecimento Prestador
773140000	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		NÃO INCIDENCIA
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		NÃO INCIDENCIA
773220200	Aluguel de andaimes	3.05	Local da Prestação
773310000	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		NÃO INCIDENCIA
773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		NÃO INCIDENCIA
773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		NÃO INCIDENCIA
773900300	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3.03	Estabelecimento Prestador
773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		NÃO INCIDENCIA
774030000	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	10.04	Estabelecimento Prestador
774030000	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	17.08	Estabelecimento Prestador
774030000	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	17.12	Estabelecimento Prestador
774030000	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	3.02	Estabelecimento Prestador
781080000	Seleção e agenciamento de mão de obra	17.04	Estabelecimento Prestador
782050000	Locação de mão de obra temporária	17.05	Domicílio do tomador
783020000	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05	Domicílio do tomador
791120000	Agências de viagens	9.02	Estabelecimento Prestador
791210000	Operadores turísticos	9.03	Estabelecimento Prestador
799020000	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	10.10	Estabelecimento Prestador
799020000	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	9.02	Estabelecimento Prestador
801110100	Atividades de vigilância e segurança privada	11.02	Local da Prestação
801110100	Atividades de vigilância e segurança privada	11.03	Estabelecimento Prestador
801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda	5.08	Estabelecimento Prestador
801290000	Atividades de transporte de valores	26.01	Estabelecimento Prestador
802000100	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	11.05	Estabelecimento Prestador

802000100	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	11.02	Local da Prestação
802000200	Outras atividades de serviços de segurança	11.03	Estabelecimento Prestador
803070000	Atividades de investigação particular	34.01	Estabelecimento Prestador
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.02	Estabelecimento Prestador
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.05	Domicílio do tomador
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.12	Estabelecimento Prestador
811250000	Condomínios prediais		NÃO INCIDENCIA
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios	7.05	Local da Prestação
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios	7.10	Local da Prestação
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas	7.09	Local da Prestação
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas	7.13	Estabelecimento Prestador
812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	7.09	Local da Prestação
812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	7.10	Local da Prestação
813030000	Atividades paisagísticas	7.11	Local da Prestação
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02	Estabelecimento Prestador
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.01	Estabelecimento Prestador
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.03	Estabelecimento Prestador
821990100	Fotocópias	13.03	Estabelecimento Prestador
821990100	Fotocópias	13.04	Estabelecimento Prestador
821999900	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	17.02	Estabelecimento Prestador
822020000	Atividades de teleatendimento	17.02	Estabelecimento Prestador
823000100	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	12.08	Local da Prestação
823000100	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	17.10	Local da Prestação
823000200	Casas de festas e eventos	3.03	Estabelecimento Prestador
829110000	Atividades de cobrança e informações cadastrais	17.22	Estabelecimento Prestador
829200000	Envasamento e empacotamento sob contrato	14.05	Estabelecimento Prestador
829970100	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.01	Estabelecimento Prestador
829970200	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	10.05	Estabelecimento Prestador
829970200	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	17.12	Estabelecimento Prestador
829970300	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	24.01	Estabelecimento Prestador
829970400	Leiloeiros independentes	17.13	Estabelecimento Prestador
829970500	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	10.02	Estabelecimento Prestador
829970500	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	15.18	Estabelecimento Prestador
829970600	Casas lotéricas	19.01	Estabelecimento Prestador
829970700	Salas de acesso à Internet	12.09	Local da Prestação
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	10.02	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	10.09	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador

829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.01	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.02	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.12	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	24.01	Estabelecimento Prestador
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	33.01	Estabelecimento Prestador
841160000	Administração pública em geral		NÃO INCIDENCIA
841240000	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		NÃO INCIDENCIA
841320000	Regulação das atividades econômicas		NÃO INCIDENCIA
841320000	Regulação das atividades econômicas		NÃO INCIDENCIA
842130000	Relações exteriores		NÃO INCIDENCIA
842130000	Relações exteriores		NÃO INCIDENCIA
842210000	Defesa		NÃO INCIDENCIA
842210000	Defesa		NÃO INCIDENCIA
842300000	Justiça		NÃO INCIDENCIA
842300000	Justiça		NÃO INCIDENCIA
842480000	Segurança e ordem pública		NÃO INCIDENCIA
842480000	Segurança e ordem pública		NÃO INCIDENCIA
842560000	Defesa Civil		NÃO INCIDENCIA
842560000	Defesa Civil		NÃO INCIDENCIA
843020000	Seguridade social obrigatória		NÃO INCIDENCIA
843020000	Seguridade social obrigatória		NÃO INCIDENCIA
851120000	Educação infantil - creche	8.01	Estabelecimento Prestador
851210000	Educação infantil - pré-escola	8.01	Estabelecimento Prestador
851390000	Ensino fundamental	8.01	Estabelecimento Prestador
852010000	Ensino médio	8.01	Estabelecimento Prestador
853170000	Educação superior - graduação	8.01	Estabelecimento Prestador
853250000	Educação superior - graduação e pós-graduação	8.01	Estabelecimento Prestador
853330000	Educação superior - pós-graduação e extensão	8.01	Estabelecimento Prestador
854140000	Educação profissional de nível técnico	8.01	Estabelecimento Prestador
854220000	Educação profissional de nível tecnológico	8.01	Estabelecimento Prestador
855030100	Administração de caixas escolares	8.02	Estabelecimento Prestador
855030200	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8.02	Estabelecimento Prestador
859110000	Ensino de esportes	6.04	Estabelecimento Prestador
859110000	Ensino de esportes	8.02	Estabelecimento Prestador
859290100	Ensino de dança	8.02	Estabelecimento Prestador
859290100	Ensino de dança	6.04	Estabelecimento Prestador
859290200	Ensino de artes cênicas, exceto dança	8.02	Estabelecimento Prestador

859290300	Ensino de música	8.02	Estabelecimento Prestador
859299900	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8.02	Estabelecimento Prestador
859370000	Ensino de idiomas	8.02	Estabelecimento Prestador
859960100	Formação de condutores	8.02	Estabelecimento Prestador
859960200	Cursos de pilotagem	8.02	Estabelecimento Prestador
859960300	Treinamento em informática	8.02	Estabelecimento Prestador
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8.02	Estabelecimento Prestador
859960500	Cursos preparatórios para concursos	8.02	Estabelecimento Prestador
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	17.23	Estabelecimento Prestador
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	17.24	Estabelecimento Prestador
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8.02	Estabelecimento Prestador
861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	4.03	Estabelecimento Prestador
861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	4.11	Estabelecimento Prestador
861010200	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	4.03	Estabelecimento Prestador
862160100	UTI móvel	4.21	Estabelecimento Prestador
862160200	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	4.21	Estabelecimento Prestador
862240000	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	4.21	Estabelecimento Prestador
863050100	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	4.01	Estabelecimento Prestador
863050100	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	4.03	Estabelecimento Prestador
863050200	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	4.03	Estabelecimento Prestador
863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	4.01	Estabelecimento Prestador
863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	4.03	Estabelecimento Prestador
863050400	Atividade odontológica	4.12	Estabelecimento Prestador
863050600	Serviços de vacinação e imunização humana	4.03	Estabelecimento Prestador
863050600	Serviços de vacinação e imunização humana	4.09	Estabelecimento Prestador
863050700	Atividades de reprodução humana assistida	4.18	Estabelecimento Prestador
863050700	Atividades de reprodução humana assistida	4.20	Estabelecimento Prestador
863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	4.01	Estabelecimento Prestador
863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	4.03	Estabelecimento Prestador
864020100	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	4.03	Estabelecimento Prestador
864020200	Laboratórios clínicos	4.02	Estabelecimento Prestador
864020200	Laboratórios clínicos	4.03	Estabelecimento Prestador
864020200	Laboratórios clínicos	4.20	Estabelecimento Prestador
864020300	Serviços de diálise e nefrologia	4.02	Estabelecimento Prestador
864020300	Serviços de diálise e nefrologia	4.03	Estabelecimento Prestador
864020400	Serviços de tomografia	4.02	Estabelecimento Prestador
864020500	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	4.02	Estabelecimento Prestador
864020600	Serviços de ressonância magnética	4.02	Estabelecimento Prestador

864020700	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	4.02	Estabelecimento Prestador
864020800	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	4.02	Estabelecimento Prestador
864020900	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	4.02	Estabelecimento Prestador
864021000	Serviços de quimioterapia	4.02	Estabelecimento Prestador
864021100	Serviços de radioterapia	4.02	Estabelecimento Prestador
864021200	Serviços de hemoterapia	4.09	Estabelecimento Prestador
864021200	Serviços de hemoterapia	4.20	Estabelecimento Prestador
864021300	Serviços de litotripsia	4.03	Estabelecimento Prestador
864021300	Serviços de litotripsia	4.09	Estabelecimento Prestador
864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	4.19	Estabelecimento Prestador
864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	4.02	Estabelecimento Prestador
864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	4.09	Estabelecimento Prestador
865000100	Atividades de enfermagem	4.06	Estabelecimento Prestador
865000200	Atividades de profissionais da nutrição	4.10	Estabelecimento Prestador
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise	4.15	Estabelecimento Prestador
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise	4.16	Estabelecimento Prestador
865000400	Atividades de fisioterapia	4.08	Estabelecimento Prestador
865000500	Atividades de terapia ocupacional	4.08	Estabelecimento Prestador
865000600	Atividades de fonoaudiologia	4.08	Estabelecimento Prestador
865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	4.09	Estabelecimento Prestador
865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	4.03	Estabelecimento Prestador
865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	4.04	Estabelecimento Prestador
866070000	Atividades de apoio à gestão de saúde	17.01	Estabelecimento Prestador
869090100	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	4.08	Estabelecimento Prestador
869090100	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	4.09	Estabelecimento Prestador
869090100	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	4.05	Estabelecimento Prestador
869090200	Atividades de bancos de leite humano	4.19	Estabelecimento Prestador
869090300	Atividades de acupuntura	4.05	Estabelecimento Prestador
869090400	Atividades de podologia	6.01	Estabelecimento Prestador
869099900	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	4.01	Estabelecimento Prestador
869099900	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	4.11	Estabelecimento Prestador
871150100	Clínicas e residências geriátricas	4.17	Estabelecimento Prestador
871150200	Instituições de longa permanência para idosos	4.17	Estabelecimento Prestador
871150300	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	4.09	Estabelecimento Prestador
871150400	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	4.09	Estabelecimento Prestador
871150500	Condomínios residenciais para idosos	4.17	Estabelecimento Prestador
871230000	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	4.21	Estabelecimento Prestador
872040100	Atividades de centros de assistência psicossocial	4.16	Estabelecimento Prestador

872049900	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	4.17	Estabelecimento Prestador
873010100	Orfanatos	4.17	Estabelecimento Prestador
873010200	Albergues assistenciais	4.17	Estabelecimento Prestador
873019900	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	27.01	Estabelecimento Prestador
873019900	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	4.17	Estabelecimento Prestador
880060000	Serviços de assistência social sem alojamento	27.01	Estabelecimento Prestador
900190100	Produção teatral	12.13	Estabelecimento Prestador
900190200	Produção musical	12.13	Estabelecimento Prestador
900190200	Produção musical	12.07	Local da Prestação
900190300	Produção de espetáculos de dança	12.13	Estabelecimento Prestador
900190400	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.13	Estabelecimento Prestador
900190500	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	12.13	Estabelecimento Prestador
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação	12.12	Local da Prestação
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação	12.16	Local da Prestação
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação	12.14	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.01	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.02	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.03	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.04	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.13	Estabelecimento Prestador
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.15	Local da Prestação
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	37.01	Estabelecimento Prestador
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	17.02	Estabelecimento Prestador
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	35.01	Estabelecimento Prestador
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	37.01	Estabelecimento Prestador
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	40.01	Estabelecimento Prestador
900270200	Restauração de obras de arte	14.05	Estabelecimento Prestador
900270200	Restauração de obras de arte	40.01	Estabelecimento Prestador
900350000	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	17.12	Estabelecimento Prestador
910150000	Atividades de bibliotecas e arquivos	29.01	Estabelecimento Prestador
910230100	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	38.01	Estabelecimento Prestador
910230200	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	7.05	Local da Prestação
910310000	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	12.05	Local da Prestação
920030100	Casas de bingo	19.01	Estabelecimento Prestador
920030200	Exploração de apostas em corridas de cavalos	12.10	Local da Prestação

920039900	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	19.01	Estabelecimento Prestador
931150000	Gestão de instalações de esportes	17.12	Estabelecimento Prestador
931150000	Gestão de instalações de esportes	3.02	Estabelecimento Prestador
931230000	Clubes sociais, esportivos e similares	12.06	Local da Prestação
931310000	Atividades de condicionamento físico	6.04	Estabelecimento Prestador
931910100	Produção e promoção de eventos esportivos	12.13	Estabelecimento Prestador
931919900	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	12.11	Local da Prestação
932120000	Parques de diversão e parques temáticos	12.05	Local da Prestação
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.06	Local da Prestação
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.07	Local da Prestação
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.12	Local da Prestação
932980200	Exploração de boliches	12.09	Local da Prestação
932980300	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	12.09	Local da Prestação
932980400	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09	Local da Prestação
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.15	Local da Prestação
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.17	Local da Prestação
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.07	Local da Prestação
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.08	Local da Prestação
932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.09	Local da Prestação
941110000	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	17.17	Estabelecimento Prestador
941200100	Atividades de fiscalização profissional	17.16	Estabelecimento Prestador
941209900	Outras atividades associativas profissionais	27.01	Estabelecimento Prestador
942010000	Atividades de organizações sindicais	27.01	Estabelecimento Prestador
943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	17.01	Estabelecimento Prestador
949100000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		NÃO INCIDENCIA
949100000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		NÃO INCIDENCIA
949280000	Atividades de organizações políticas		NÃO INCIDENCIA
949280000	Atividades de organizações políticas		NÃO INCIDENCIA
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	12.01	Local da Prestação
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	12.13	Estabelecimento Prestador
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	12.15	Local da Prestação
949950000	Atividades associativas não especificadas anteriormente	17.01	Estabelecimento Prestador
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.01	Estabelecimento Prestador
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.02	Estabelecimento Prestador
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.06	Estabelecimento Prestador
951260000	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01	Estabelecimento Prestador
951260000	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.02	Estabelecimento Prestador
952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01	Estabelecimento Prestador
952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.02	Estabelecimento Prestador
952910100	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.05	Estabelecimento Prestador

952910200	Chaveiros	24.01	Estabelecimento Prestador
952910300	Reparação de relógios	14.02	Estabelecimento Prestador
952910300	Reparação de relógios	14.05	Estabelecimento Prestador
952910400	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	14.01	Estabelecimento Prestador
952910500	Reparação de artigos do mobiliário	14.05	Estabelecimento Prestador
952910500	Reparação de artigos do mobiliário	14.11	Estabelecimento Prestador
952910600	Reparação de jóias	39.01	Estabelecimento Prestador
952919900	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.05	Estabelecimento Prestador
960170100	Lavanderias	14.10	Estabelecimento Prestador
960170200	Tinturarias	14.10	Estabelecimento Prestador
960170300	Toalheiros	14.10	Estabelecimento Prestador
960170300	Toalheiros	14.09	Estabelecimento Prestador
960250100	Cabeleireiros, manicure e pedicure	6.01	Estabelecimento Prestador
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	6.01	Estabelecimento Prestador
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	6.02	Estabelecimento Prestador
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	6.05	Estabelecimento Prestador
960330100	Gestão e manutenção de cemitérios	25.04	Estabelecimento Prestador
960330200	Serviços de cremação	25.02	Estabelecimento Prestador
960330300	Serviços de sepultamento	25.01	Estabelecimento Prestador
960330400	Serviços de funerárias	25.01	Estabelecimento Prestador
960330500	Serviços de somatoconservação	25.01	Estabelecimento Prestador
960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.01	Estabelecimento Prestador
960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.02	Estabelecimento Prestador
960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.05	Estabelecimento Prestador
960920200	Agências matrimoniais	9.02	Estabelecimento Prestador
960920400	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	10.10	Estabelecimento Prestador
960920400	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	13.03	Estabelecimento Prestador
960920500	Atividades de sauna e banhos	6.03	Estabelecimento Prestador
960920600	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	6.02	Estabelecimento Prestador
960920600	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	6.06	Estabelecimento Prestador
960920700	Alojamento de animais domésticos	5.08	Estabelecimento Prestador
960920800	Higiene e embelezamento de animais domésticos	5.08	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.01	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.01	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.02	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.03	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.04	Estabelecimento Prestador
960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.05	Estabelecimento Prestador
970050000	Serviços domésticos	17.05	Domicílio do tomador

990080001

ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

NÃO INCIDENCIA

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: 5613da87-cc98-4b07-9888-2090988dd378**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 12/2026**

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

PROCESSO: SEI 14101.005575/2024 e SEI: 14101.010754/2024
RECORRENTE: UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA.

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE

São Luís, 14 de Abril de 2026.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: e1b617f8-2da9-415d-b251-13f2d755bd3e**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 18/2026**

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

PROCESSO: 14101.007961/2024 (Ref. Processo Digital 6.932/2024 e SEI: 14101.008215/2024)

RECORRENTE: SERVPILOTS-SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO MARANHÃO LTDA.

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATORA CONSELHEIRA: KATHARINA DE SOUSA FRANÇA PEREIRA

São Luís, 14 de Abril de 2026.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: bfe2aa67-68b8-4718-bf17-a9657a961a38**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC****PORTARIA N.º 3716404/2025-GAB/SEMUSC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular composição da Comissão de Recebimento de Armas e Munições (letais e não-letais) adquiridos por esta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC;

CONSIDERANDO a atual lotação da servidora **MARINALVA LIMA MARQUES RAMOS**, matrícula nº 45552, no Setor de Contratos e Licitações, situação que configura impedimento administrativo para participação em Comissões de Recebimento de materiais;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **MARINALVA LIMA MARQUES RAMOS**,

matrícula nº 45552, pela servidora **REBECA CYBELLE SANTOS SODRÉ**, matrícula nº 6469140, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Nível Superior**, na **Comissão de Recebimento de Armas e Munições (letais e não-letais)** adquiridos por esta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, designada por meio da **Portaria nº 1104661/2025-GAB/SEMUSC**.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Armas e Munições (letais e não-letais) passará a ter a seguinte composição:

1. **ANDRÉ MONTEIRO MESQUITA** - matrícula nº 31247
2. **REBECA CYBELLE SANTOS SODRÉ** - matrícula nº 6469140
3. **VERÍSSIMO FRANÇA DOS SANTOS** - matrícula nº 31216

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 1104661/2025-GAB/SEMUSC**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: f487df1e-e9b7-4f18-bf35-1755f74753eb**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE****PORTARIA N.º 13/2026 - SEMISPE**

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhar elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Luís.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Luís, por suas respectivas Leis de Criação e pelo Contrato Administrativo nº 1079/2025 - SEMISPE, Processo Administrativo nº [11109.000016/2024](#), e

Considerando o teor do Projeto Básico nº 02/2024, constante como Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, que integram o Contrato Administrativo nº 1079/2025 - SEMISPE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revisão de Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Luís (PMU), referente ao Processo Administrativo nº [11109.000016/2024](#);

Determina a instituição de Grupo de Trabalho - GT Mobilidade Urbana para acompanhamento conjunto das atividades indispensáveis na

revisão do PMU, visando alcançar a máxima eficiência, eficácia e efetividade em sua execução;

Considerando a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU), estabelece sua competência e funcionamento, no âmbito do Município de São Luís.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como objetivo coordenar e acompanhar o trabalho de elaboração Plano Mobilidade Urbana, conforme o estabelecido no Projeto Básico nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, levando em consideração as particularidades do Município de São Luís.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - acompanhar e supervisionar a elaboração do Plano Mobilidade Urbana, conforme as exigências do Projeto Básico nº 02/2024-SEMISPE;

II - estabelecer estratégias de governança que garantam a participação ativa de todas as Secretarias e órgãos municipais envolvidos, visando assegurar uma gestão colaborativa e eficiente do processo de elaboração do PMU;

III - assegurar que todas as informações e dados necessários para a elaboração do PMU sejam devidamente levantados, organizados e disponibilizados às equipes técnicas responsáveis por sua elaboração;

IV - facilitar o diálogo com as comunidades envolvidas e demais partes interessadas, promovendo processos participativos que assegurem a inclusão da população na construção do plano de mobilidade urbana;

V - monitorar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos técnicos de elaboração do PMU, garantindo que os prazos, metas e objetivos estabelecidos sejam cumpridos, além de identificar e solucionar eventuais obstáculos;

VI - garantir a integração do PMU às políticas públicas municipais como planejamento urbano, meio ambiente, infraestrutura, habitação, saneamento e defesa civil, de modo a prevenir e mitigar riscos no Município de São Luís; e,

VII - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades de elaboração do PMU, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário, a fim de garantir que o plano atenda às necessidades do Município e aos requisitos do Projeto Básico nº 02/2024-SEMISPE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto, por servidores representantes das seguintes Secretarias e órgãos da administração pública municipal:

I - Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - (SEMISPE);

II - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - (SMTT);

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - (SEMURH);

IV - Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural - (INCID).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados pelos Secretários Municipais mediante portaria conjunta.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais e Secretaria Municipal de Trânsito

e Transportes, nas suas ausências ou impedimentos, pelos seus suplentes formalmente designados.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, incluindo organizações não governamentais.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Mobilidade Urbana será considerada de relevante interesse público e social, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), 10 de abril de 2026.

VERÔNICA P. PIRES

Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: 1423b3e2-8049-46d9-a1ff-c05909fc2f11

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 31/2022/SEMIT PROCESSO N.º 23101.000309-2026 - SEMIT

REF. PROCESSO N.º 330/62.240/2022 - SEMIT

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 31/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 06.307.102/0001-30, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Avenida do Vale, n.º 13, Edifício Zircônio, Salas 101 a 110, Renascença II, Loteamento Boa Vista, São Luís-MA - CEP: 65075-660, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **FELIPE DE ABREU FALCÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 022.562.***. e portador da Cédula de Identidade n.º 0518581620**.* (SSP/MA), residente e domiciliado, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa:

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, neste ato representada pelos Srs. OTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA, portador do CPF n.º 719.280.***. e FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA, inscrito no CPF n.º 263.848.***., doravante denominado simplesmente **CONTRATADOS**, firmam o presente Termo do Contrato Administrativo, decorrente do Termo de Referência, conforme consta do Processo Administrativo inicial **N.º 330/62.240/2022 - SEMIT**, da Proposta de Preços da Contratada, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **atualização cadastral para faturamento dos serviços por meio de sua filial estabelecida nesta unidade da Federação, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.644.220/0010-26.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do representante legal da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo

23101.000309-2026 - SEMIT e encontra amparo contratual na cláusula Décima Quinta (Alteração do Contrato) e amparo legal conforme disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, **destacando-se ainda que a referida alteração não acarreta qualquer modificação substancial nos termos do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato n.º 031/2022, celebrado originalmente em 07/12/2022, não modificadas por este Instrumento e seus Termos Aditivos, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 10 de abril de 2026.

FELIPE DE ABREU FALCÃO

Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

OCTÁVIO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA

Diretor / DB3 Serviços de Telecomunicações S.A

FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA

Diretor Financeiro / DB3 Serviços de Telecomunicações S.A

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 4baf3529-cb9d-4e36-911c-47d135b0f9a8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2025 - SEMURH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19101.004892/2025 - SEMURH

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH.

CONTRATADA: Extra Distribuidora de Água Ltda - CNPJ: 46.470.984/0001-75

OBJETO: Fornecimento de água mineral, sem gás, em caixa de 48 unidades, em copo de 200 ml.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.407,9 (três mil e quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 16/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 19101
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 041220402
Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: Érica Garreto Ramos Barbosa, Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, e Cristina Freitas de Assis, representante legal da Extra Distribuidora de Água Ltda.

São Luís/MA, 14 de abril de 2026.

ÉRICA GARRETO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: a0d13f6c-7502-43ac-9713-465b63392115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2026 - SEMSA

PROCESSO Nº 24.101.000101/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 53.571.459/0001-01

OBJETO: Empresa especializada na aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA

VALOR: R\$ 82.173,00 (Oitenta dois mil e cento e setenta três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 24.101 Projeto Atividade 24.101.04122.04022.002 Natureza de Despesas 33.90.30 Fonte do Recurso 1500000000 Ficha 754

VIGÊNCIA: Considerando que se trata de fornecimento de natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, nos moldes do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável por até dez anos, conforme artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.155/2024, DECRETO Nº 60.157/2024

REPRESENTANTES LEGAIS: DILMAR SOUSA ARAÚJO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e LETICIA RABELO FERREIRA

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026

Dilmar Sousa Araújo

Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior
Código identificador: cac82863-a3db-44bd-a3ba-d43cadba433f

PORTARIA N.º 15/2026 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUSA**, matrícula 22.360, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 149/2026, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Devendo assim ser considerado a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Dilmar Sousa Araújo

Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior

Código identificador: 1f6bf35b-0522-4d8c-93d7-6d3940c95cde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**PORTARIA N.º 46/2026 - EPC - SEMCAS**

A **Secretária Municipal da Criança e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores;

RESOLVE: Dispor sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento de Contratações, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º Os processos de licitação, contratação e dispensa serão instruídos e acompanhados pela Equipe de Planejamento de Contratações - EPC, sendo seus membros os servidores a seguir relacionados:

1. Joyce Gleyce Silva Costa (matrícula n.º 6468497)
2. Cristiano Dos Santos Pereira (matrícula n.º 63219)
3. Stefanne Paula Alves Santos (matrícula n.º 6470639)
4. Carlos Danilo Silva Rodrigues (matrícula n.º 44181)
5. Poliana Pinto Cozzi Pereira (matrícula n.º 63320)
6. Ana Caroline Santos Rêgo (matrícula n.º 63190)
7. José Damião Teixeira Soares (matrícula n.º 63210)
8. Wellington Luis Pereira Ferreira (matrícula n.º 6470561)
9. Ellen Crysthie Castro Veloso (matrícula n.º 63274)
10. Kedma Rodrigues Ribeiro (matrícula n.º 6470649)
11. Raquel Cristina Pereira - (matrícula n.º 36016)
12. Albimar Pereira da Silva (matrícula n.º 6470124)
13. Emanuelle Chrystine Chaib Ferreira (matrícula n.º 6470635)
14. Edila Kariny Bandeira Telles de Souza (matrícula n.º 22546)
15. Daniele Fernandes Coelho (matrícula n.º 63356)

16. Suzana Larissa Frazão Moraes (matrícula n.º 6470562)
17. Caroline Ferreira Marques (matrícula n.º 60916)
18. Joycimara Teixeira Moraes (matrícula n.º 44474)
19. Denildes Pereira Pinheiro Dias (matrícula n.º 63232)
20. Nilton José Dias Pereira Júnior (matrícula n.º 63245)
21. Liana Rego Lima (matrícula n.º 409)
22. Kelem Regina Lima Da Silva (matrícula n.º 880373)
23. Lívia Almeida Dutra (matrícula n.º 6470945)
24. Ana Patricia Ointo Araujo (matrícula n.º 6471238)

§1º. Em cada processo serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

§2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica designado para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do **sistema compasnet ou outro que venha a lhe substituir, o seguinte servidor:**

1. Emanuelle Chrystine Chaib Ferreira (matrícula n.º 6470635)

Art. 3º A partir desta data considera-se a revogação da **Portaria N.º 24/2026** de 03 de Março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 238e0981-114c-4871-8504-72229ceac4d9

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.105/2026/CPL/PMSL

Processo Administrativo SEI n.º 15901.003055/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão (s) Participante (s): Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Avenida dos Holandeses, N.º 1, Quadra 36, Lote 1 a 14, Shopping do Automóvel Holandeses, loja 97, Calhau, São Luís/MA, CEP.: 65.071-380, neste ato representada pela Presidente, a **Sr.ª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.105/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º **60.155/2024**, **60.157/2024** e **62.276/2026**, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS**, especificado no item 11, do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.105/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária

desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ N.º 41.347.974/0001-23			PORTE: EPP		
TELEFONE: (54) 9935-2862/(54) 3712-5441			E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, n.º 1440, Bairro Linho, Erechim/RS – CEP: 99704396					
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)					
REPRESENTANTE LEGAL: Ivanor Zaions					
RG N.º: 4083813***			CPF: 008.980.***-**		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
11	CLINDAMICINA 300MG Marca/Fabricante: TEUTO	CÁPSULA	4.300	R\$ 1,00	R\$ 4.300,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS, é o único órgão participante do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. Dos limites para as adesões.

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2.**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. Da vedação a acréscimos de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024 e do art. 20, do Decreto Municipal 62.276/2026.

5. DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal n.º 60.157/2024 e ao artigo 38, do Decreto Municipal n.º 62.276/2026.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.5.1** tem por objetivo o registro dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital*; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de

negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2** e no **subitem 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto n.º 60.157/2024 e no artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 62.276/2026.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.2., 9.1.3. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Ivanor Zaions
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por: Luanna Cutrim de Araújo Silva
Código identificador: 92b83f91-29b1-4a2c-b9d9-8e131e26ab6b

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 90.019/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura Municipal de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 90.019/2026/CPL/PMSL**, no dia **07/05/2026**, às **09h30**, horário de Brasília, através do [Compras.gov](https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1), objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da Clínica da Família Nazaré Neiva, localizada R. dos Cajueiro - São Raimundo, São Luís - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 14 de abril de 2026. **Adriano Aragão Mendonça** - Membro Relator - Portaria n.º 33/2025/CPL/PMSL/MA,.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 0f9caee7-e57e-412d-8285-8fb1015932fa

para a aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede Municipal de Saúde de São Luís/MA - LACEM-SL. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 14 de abril de 2026. Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira. Pregoeiro CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 63a505fe-9d09-495c-915a-627b7fac71ce

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025/CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA HOSP CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, n.º. 1, Quadra 36, Lote 1 a 14, Shopping do Automóvel Holandeses, loja 97. Calhau. CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG n.º 0360342120**-*.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.015/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º. 90.015/2026/CPL/PMSL**, no dia **30/04/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do [compras.gov](https://www.compras.gov.br), objetivando Registro de Preço a serem consignados em ata

SSP/MA, e de outro lado a empresa **HOSP CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO**, inscrita no CNPJ n.º 16.642.091/0001-07, Av. Getúlio Vargas, n.º 2660, Monte Castelo, Cep: 65030-005, São Luís - MA, representada por **Giselle Araújo Pereira**, portador do RG n.º 0356625220**.* SSP/MA e do CPF n.º 432.229.***.**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 15901.008485/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.028/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** à Ata de Registro de Preços n.º 166/2025/CPL/PMSL, firmada em 28/04/2025, no que se refere ao item 3 do Edital para contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções saneantes e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís / SEMUS - Regional São Luís.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços n.º 166/2025/CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 27 do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 29/04/2026, considerando seus efeitos a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para o item 3, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços n.º 166/2025/CPL/PMSL.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade dos materiais.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade dos itens entregues.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 166/2025/CPL/PMSL, publicada em 28/04/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís - MA, 10 de abril de 2026.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Giselle Araújo Pereira
HOSP CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Moraes
Código identificador: c93cd5c6-7ff1-462e-a50a-79c71f60f103

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026

CONTRATO N.º: 004/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15201.002265/2026; **MODALIDADE:** Contratação Direta - Dispensa de Licitação; **CONTRATANTE:** Hospital Municipal Djalma Marques, CNPJ/MF sob o n.º. 07.008.865/0001-43; **CONTRATADA:** **Elite Ortopedia**, CNPJ n.º 20.974.766/0001-84.; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ortopédicos, incluindo a concessão de caixa instrumental e de canulado em regime de comodato, para atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM.; **VALOR TOTAL: R\$ 280.925,00** (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 201- Hospital Municipal Djalma Marques; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0225 - Urgência e Emergência; Projeto/Atividade: 1030202252132 Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500001002 - Prefeitura; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura, admitindo-se a extinção antecipada, sem ônus para a Administração, mediante conclusão de novo procedimento licitatório regular e notificação prévia de 15 (quinze) dias (itens 4.1 e 4.2 do Contrato).; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2026.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM
Mat. 6.467.746

Publicado por: Lorena Pereira Calado
Código identificador: 162ace1c-53c7-4618-a4c1-77ff91e59142

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

REQUERIMENTO DE LICENÇA - CONDOMÍNIO PENÍNSULA V SPE LTDA

CONDOMÍNIO PENÍNSULA V SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 53.483.183/0001-00, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Autorização para Limpeza de área no imóvel localizado na Avenida Nina Rodrigues S/nº, Quadra IV, Lote 21, bairro Ponta D'Areia, São Luís - MA objeto de licenciamento junto à SEMMAM através do processo SEI n.º: 26101.000444/2026.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: fabb086a-82b2-45bf-ac4e-0d68abb48981

**REQUERIMENTO DE LICENÇA - LIMA CONSTRUÇÕES
ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**LIMA CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 29.697.803/0001-29, torna público

que Requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Autorização para Demolição da edificação existente no imóvel situado na Rua 20, bairro Calhau, São Luís - MA, conforme processo SEI n.º: 26101.002898/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 77ffa200-10b0-467c-a753-ac50b4badaab



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emílio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

**MUNICIPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC
SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia;
Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-04-14T17:00:00-0300